

**ACTA**  
**DA**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**Local:** Sala das Sessões dos Paços do Município.

**Data:** 17/04/2000.

**Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.**



**Ordem do Dia:**

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

**ORDEM DO DIA**

**I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 10 DE ABRIL DE 2000.
2. SERENATA ESTUDANTIL – ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.
3. HIPERMERCADO CONTINENTE – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.

**II - FINANÇAS**

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

**III - PLANEAMENTO**

1. 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.
2. GONÇALO BARREIRA HENRIQUES DA SILVA – RIBEIRA DE EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.
3. JOÃO PEDRO LARANJEIRO – SANTA APOLÓNIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.
4. ANA CRISTINA MACÁRIO LOPES E OUTRO – EIRAS:
  - a) Pedido de Reconfirmação de Parecer – Lugar de Vales ou dos Forcados - Processo n.º 5436/95;
  - b) Pedido de Reconfirmação de Parecer – Vale do Paraíso (Galegas) - Processo n.º 5425/95.
5. REDE SESAME – PARTICIPAÇÃO DE COIMBRA NO 13.º FORUM INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS.
6. PAPELONDA – FÁBRICA DE PAPÉIS ONDULADOS – CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA.
7. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS OLIVAIS N.º 4- PROJECTO PARA REMODELAÇÃO.

**IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

1. ANTÓNIO JOSÉ MELICH CERVEIRA – REAPRECIACÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA NA RUA LUÍS DE CAMÕES – REG.º 3393/00.
2. JOSÉ ALBERTO RAMOS AMADO – OFICINA SITA NA PORTELA DO GATO – ALMALAGUÊS – REG.º 9120/00.
3. CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO E FILHO, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO – ANTANHOL – REG.º 22200/97.

**V- OBRAS MUNICIPAIS**

1. CONSERVAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS – BAIRRO DE ST.ª APOLÓNIA, PONTE DE EIRAS, LOGO DE DEUS, MURTAL E ACESSO A VILARINHO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. EN 341 – BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 11.666 METROS.
3. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.
4. EDIFÍCIO CHIADO:
  - a) Instalação Eléctrica e Telefónica – Adjudicação Definitiva;
  - b) Instalação de Ar Condicionado e Ventilação – Projecto de Decisão.
5. PARQUE VERDE DO MONDEGO – TRABALHOS IMPREVISTOS, A MAIS E A MENOS – 3.º ADICIONAL.

6. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – ST.ª CLARA – ABERTURA DE PROPOSTAS.
  7. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – ABERTURA DE PROPOSTAS.
- VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. REPAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMÉRCIO, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.
- VII - DESPORTO**
1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – DESLOCAÇÃO A ESPOSENDE – APOIO DA AUTARQUIA.
- VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO**
1. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARILISIA CEREBRAL – NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO – PROTOCOLO.
  2. MERCADO D. PEDRO V – ENCERRAMENTO.
- IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**
1. DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES PRESTADAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA .

A reunião iniciou-se com a presença de:

<b>Presidente:</b>	Manuel Augusto Soares Machado
<b>Vice-Presidente:</b>	Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
<b>Vereadores:</b>	Jorge Manuel Monteiro Lemos
	João António Faustino da Silva
	Luis Malheiro Vilar
	Manuel Moreira Claro
	José Francisco Pereira Rodeiro
	José António da Silva Ferreira Ribeiro
	João Oliveira Torres Pardal
	Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
	Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

##### **1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.**

O Sr. Presidente deu conhecimento dos assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas, designadamente:

##### **1. RESTAURO DO EDIFÍCIO ALMEDINA – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA.**

Do seu despacho nº 561/PR/2000, exarado sobre a informação nº 255, da Divisão de Habitação Social que homologou o auto de recepção provisória da obra “Restauro do Edifício Almedina - Departamento de Desenvolvimento Social”, nos termos do nº 4, do artº 198, do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

##### **2. “ALARGAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RUA DE ACESSO À ESCOLA DE S.FRUTUOSO” E “PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM S.FRUTUOSO” – ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO.**

Do seu despacho nº 570/PR/2000, exarado sobre a informação nº 68 da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, que aprovou o projecto, programa de concurso, caderno de encargos e abertura de concurso limitado nos termos do nº 3 do artigo 47º e nº 2 do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, para a execução das obras “Alargamento e Pavimentação da Rua de Acesso à Escola de S.Frutuoso” e “Pavimentação de Arruamentos em S.Frutuoso” cujo preço base é de 15.710.000\$00 ( quinze milhões setecentos e dez mil escudos ), prazo de execução de 45 dias, sendo as seguintes firmas a convidar:

- “A. Sequeira Júnior e C.ª, Lda.”;
- “Isidoro Correia da Silva, Lda.”;
- “Rosas Construtores, Lda.”;
- “Nova Construtora de Coimbra, Lda.”;
- “Henrique Piedade Matos, Lda.”;
- “Pavicoimbra – Obras Públicas e Particulares”;
- “Sociedade de Construções Júlio Lopes, Lda.”;
- “Prioridade, Const.de Vias Comunicação, Lda.”;
- “Redevias-Soc.Const.de Vias, Lda.”;
- “Vasco Gouveia e Filhos, Lda.”;
- “José A.Guardado Carvalho & Filhos, Lda.”;
- Asfabeira, Soc.de Asfaltagem e Britagem das Beiras, Lda.”.

Comissão para Abertura de Propostas: Engº Serra Constantino, Engº Carlos Antunes e Estrela Vicente, Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos, Engº Teles de Oliveira e Irene André, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.

Comissão para Análise das Propostas: Engº Ulisses Correia, Engº Serra Constantino e Engª Técnica Anabela Duarte.

### **3. PROJECTO DE CONSTITUIÇÃO DE REDE DE ANEXOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE COIMBRA.**

Da criação da Rede de Anexos da Biblioteca Municipal de Coimbra, com a disponibilização do terreno com 1.498 m2 situado junto à rua Augusto Matos e a criação de uma biblioteca itinerante designada Bibliobus, e uma candidatura ao Programa de Apoio à Rede de Bibliotecas Municipais do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas.

### **4. REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA VITORINO NEMÉSIO.**

Do seu despacho de 14/04/2000 que homologou a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra de 12/04/2000, que adjudicou definitivamente a obra de “Remodelação da Rede de Abastecimento de Água na Rua Vitorino Nemésio” à firma “Vasco Gouveia & Filhos, Lda.” pelo valor de 12.292.694\$00 ( doze milhões duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e quatro escudos ), mais I.V.A..

### **5. LISTAGEM DE PROCESSOS.**

Dos processos de obras ( total de 265 ) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 10 a 14 de Abril de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

**Despachos de deferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Ventura de Sousa	45676/99
Adelino Pereira Vaz	45693/99
Alcemino Simões dos Santos	59667/99
Alice Caldeira Cabral Santiago Faria	14431/2000
Amândio Rodrigues Valente	44238/99
Américo Francisco Simões	7619/2000
Ana Paula Salgado Martinho	52371/99
Antanolcar – Comércio Importação Automóveis, Lda.	13546/2000
António Antunes Alves	15707/2000
António de Jesus Ferreira	15507/2000
António de Seiça Mendes	44931/99
António Geria Fernandes	7581/2000
António Inácio Nunes	3040/2000
António Leitão Torres	3644/2000
António Manuel Duarte Assis Loureiro	11152/2000
António Maria Monteiro	13130/2000
António Marques Santos Matoso	9372/2000

António Morais Duarte Ferreira	5497/2000
António Pedro da Natividade Spencer	57899/99
António Rodrigues Carvalho	12758/2000
Arena – Construções Imobiliárias, Lda.	52341/99
Arena – Construções Imobiliárias, Lda.	55649/99
Arena – Construções Imobiliárias, Lda.	55653/99
Associação Solidariedade Social – Casa do Juiz	14212-2000
Banco Português do Atlântico, S.A.	9885/2000
Belarte II –Publicidade Exterior, Lda.	11439/2000
Carlos Alberto Dinis Tavares	41638/99
Carlos Alberto Monteiro Vieira Lima	7629/2000
Carlos Augusto Carvalho dos Reis	52983/99
Carlos Dias Gomes Duarte	9284/2000
Carlos José Batista de Almeida	7289/2000
Carlos Manuel dos Santos Dionísio da Silva	12407/2000
Carlos Manuel Goulão Machado	53989/99
Centro de Solidariedade Social de Adémia	318/2000
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	11444/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4946/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4947/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4948/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4949/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4950/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4951/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4952/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4953/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4954/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4955/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4956/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4957/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	4958/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	5032/2000
Consorches – Consórcio Cooperativas Habitação	5050/2000
Construções Aniceto, Lda.	59004/99
Construções António Carrinho, Lda.	10163/2000
Construções do Sanga, Lda.	8162/2000
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	52676/99
Construções J.M. e D.S., Lda.	12858/2000
Dina Sofia Lopes Nunes	1381/2000
Domitília Pires de Sousa	38654/99
Domobra – Emp. Construções, Lda.	52072/99
Dora Maria Ramalho Salgado	5926/2000
Eduardo Batista de Oliveira	57903/99
Elsa Joana Mendes Torres	7612/2000
Fernando Carvalho Gomes	15211/2000
Fernando José Oliveira Coimbra	4153/2000
Fernando Lourenço Lopes	51780/99
Fernando Lourenço Lopes	52188/99
Fernando Mendes Jorge	12402/2000
Fernando Miguel Pereira Martins Ferreira	15218/2000
Fontes e Freitas, Lda.	49530/99
Gil Pais de Gouveia	49820/99
Helena Maria Gaspar da Silva	24520/98
Helena Maria Neves Agostinho Nunes Gonçalves	55287/99
Hélio José Cravo Mateus	13250/2000
Herdeiros de Delfim Francisco Rodrigues	55349/99
Herminio José Ferreira Fernandes	1243/2000
Hígino das Neves Ferreira	15154/2000
Horácio Júlio Gouveia de Oliveira	11149/2000
Isidro da Silva Rodrigues	13826/2000
João Dias Gomes	11389/2000

João Lopes Bento	44088/99
Joaquim da Silva Rodrigues dos Santos	7311/2000
Joaquim dos Santos Baltazar	3643/2000
Joaquim Oliveira & Costa – Construções Lda.	10603/2000
Joaquim Protásio Dias	7306/2000
Joaquina dos Santos Alves Macedo	3437/2000
Jorge de Oliveira Carvalho	52982/99
Jorge Lopes de Assunção	14441/2000
Jorge Manuel de Almeida Lourenço	313/2000
José Adelino dos Santos Tomaz	12092/2000
José Alberto Baptista Cardoso	52302/99
José Alberto Cunha Ferreira	13544/2000
José Antunes	47437/99
José Augusto Veloso Pratas	8821/2000
José das Neves Leal Costa	13508/2000
José de Jesus dos Santos Silva	57723/99
José Maria Vilas da Fonseca	14654/2000
José Marques Gomes Murta	4357/2000
Joviguia – Construções, Lda.	59003/99
Joviguia – Construções, Lda.	59005/99
Leontina Gomes Baia Leitão	52955/99
Leopoldo dos Santos Bernardino	11916/2000
Lidia Ferreira & Mário, Lda.	53882/99
Lourenço Gandares Cortesão Pimenta	14375/2000
Lucia Nascimento Mendes Gamilho	8816/2000
Luis Augusto Marques Coutinho	10131/2000
Luis Martins Rosado	14363/2000
Luis Miguel Pais Antunes	1667/2000
Manuel dos Santos Pires Gerardo	15944/2000
Manuel Jaime Fernandes Vilas Boas	59260/99
Manuel Mano e Companhia, Lda.	51043/99
Manuel Mendes Francisco	8557/2000
Manuel Mendes Santos	59114/99
Maria da Conceição Costa Xavier	51318/99
Maria de Fátima Carvalho Ferreira	59034/99
Maria de Lurdes da Costa Meneses	59403/99
Maria do Rosário Gonçalves	10314/2000
Maria José Pereira Branco	44448/99
Maria Júlia Simões Nunes da Costa	14173/99
Maria Madalena Castro Mota Gouveia A.Santos	59448/99
Maria Odete Simões Rodrigues	9290/2000
Nelson Ribeiro, Lda.	29247/99
Palmira Paula da Costa Pinto Rodrigues	11646/2000
Paulo Cípriano Costa Gama	11428/2000
Paulo Jorge de Oliveira Antunes	3822/2000
Pedro Miguel Nunes Pais Gomes	50476/99
Ricardo Pedro Mota Pereira	14507/2000
Roberto Sciascia	54694/99
Rogério Pereira Ferreira	53581/99
Rosa Maria da Silva do Lago Gomes	13515/2000
Rosa Maria Martins da Fonseca	3667/2000
Rui Filipe Esteves Pereira	1240/2000
Rui Manuel Tejo dos Santos	11305/2000
Rui Tavares Gonçalves	55775/99
Santos & Melo, Lda.	14359/2000
Sebastião da Conceição Gonçalves	2368/2000
Silvia Maria Gonçalves F.Nogueira dos Santos	3358/2000
Ulisses de Oliveira Rodrigues	48154/99
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	38891/99
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	38897/99
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	38900/99

Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	38901/99
Urbivarzea – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	59451/99
Victor Manuel dos Santos	11707/2000
Zenaide Lopes Grilo Couceiro	55329/99

**Despachos de indeferimento** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alberto Neves Salgado Cortesão	59008/99
Alice Maria Seça Bugalho Maia	48557/99
David da Luz Santos	46742/99
Delmira de Jesus Guerra Martins	3992/2000
Domingos Alberto Amorim da Mota Vieira – Adv.	50246/99
Fernando Afonso Correia	52181/99
Fernando Simões de Carvalho	1047/2000
GFA – Soc. Administ. Condomínio Consultadoria	3830/2000
Henrique & Santos, Lda. –Café, Rest.Bitoque	46356/99
Ilda Maria Vale de Vaz	55333/99
Isabel de Sousa Gandara	42437/99
João da Silva Brites	51528/99
João Garcia dos Santos	45918/99
Jorge Manuel de Jesus Gonçalves	53992/99
Jorge Manuel dos Santos Lopes	44934/99
José Carlos Ferreira Dinis	698/2000
José Fernandes Gaspar	53145/99
José Maria Fernandes Marques Querido	46747/99
Júlia Ana Murta Cardoso	42446/99
Júlio Marques dos Santos	46517/99
Lopes & Jesus, Lda.	4999/2000
Manuel da Costa Rato	47202/99
Manuel Saraiva Marques Silva	705/2000
Maria da Conceição Correia	54101/99
Maria da Nazaré Soares Varandas	59774/99
Maria Isilda Abrantes Azevedo Gomes Eiras	46453/99
Maria Judite Lopes Henriques do Carmo Santos	53531/99
Maria Marques Alves	47193/99
Maria Odil de Sousa Amado	46753/99
Norberto Rodrigues da Paz Lucas	46752/99
Pego & Winkel – Investimentos Imobiliários, Lda.	47173/99
Ribeiro & Cardoso, Lda.	49103/99
Rogério Alves Fernandes	52691/99
Rosalina Ferreira Guedes Dias Videira	34311/99
Rui Manuel Pereira Alves	526/2000
Serafim Ferreira Ramos	46479/99
Zinia Nunes Gaspar	46473/99

**Despachos solicitando parecer** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Helena Maria Fernandes Veigas	14324/2000
João Armando Aragão Rio	15571/2000
José Sequeira	14522/2000
Maria Elisa Seabra Mendes Rocha	15305/2000

**Despachos para certificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

J & Costa Landeiro Empreendimento Imobiliários, Ld.	14700/2000
José Gomes Ermida	13792/2000
José Manuel Oliveira Alves	114259/2000
Manuel Maria Gameiro, Lda.	12775/2000
Maria Graça Gonçalves Alves	13299/2000
Maria Portela Belo	14891/2000

**Despachos para embargar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Alvaro da Silva Couceiro	5100058/2000
--------------------------	--------------

Coop.Habt.Ec.Mondego, CRL	5100064/2000
Coop.Habt.Ec.Mondego, CRL	5100064/2000

**Despachos mandando informar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

Admin. Cond. Do N.111 – A Rua Feliciano Castilho	12160/2000
Administração do Condomínio Lt 7 – Miguel Tor	10377/2000
Aires Gonçalves Gomes	1238/2000
Alda Natalina Rosário M.Carvalho Costa	11660/2000
Almeida Henriques & Conselho de Administração, Lda.	14698/2000
Angelo Simões Cardoso	3856/2000
António Henriques da Silva Coelho	2975/2000
António Manuel Miranda Melo	1829/2000
António Pinto da Costa	10641/2000
Arsénio Bernardes de Almeida Quinteiro	4419/2000
Branca Manuela Teixeira Ribeiro	9286/2000
Catia Luzia Almeida Matos F.Andrade	2236/2000
Cidália da Costa Neves	59323/99
Coimpack – Embalagens, Lda.	9773/2000
Comocel – Construtora Moderna do Centro, Lda.	12299/2000
Décio da Costa Branquinho	2624/2000
Dulce Maria Alves Ferreira Pessoa	11435/99
Ermelinda de Jesus Rodrigues	7050/2000
Ernesto Ferreira Mateus	44548/99
Escola EB 27 S.Martinho do Bispo	11974/2000
Fecapec Federação Concelhia Assoc Pais Esc Pre Esc	14183/2000
Fernando da Conceição Ferreira	3869/2000
Fernando Manuel Neto Pratas	4440/2000
Fernando Pratas Leitão	7529/2000
Francisco Ferreira Cardoso	6056/2000
Joaquim Pratas Leite	2803/2000
José Manuel Pereira de Oliveira	56169/99
Laura da Conceição Cruz	452/2000
Licínio Diogo Bras deOliveira	8551/2000
Luis Filipe Alves Ferreira	4032/2000
Lusa Administradora	13097/2000
Manuel Almeida Bispo	27047/99
Marco António Cravinho Roxo	8368/2000
Maria Isabel Castela Lemos	7534/2000
Mário de Oliveira Carapeto	3854/2000
Paulo Miguel Carvalho Barroso	1944/2000
Pedro Manuel de Almeida Mendes Miguel	13247/2000
Rogério Fernando Figueiredo Marques	13553/2000
Rui Carlos Neves Pires	4852/2000
Tiago Correia Gomes	10938/99
Universidade Aveiro	15025/2000
Vitor Manuel Vieira Marques	5253/2000

**Despachos mandando notificar** nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Alves Cardoso	49795/99
António Rebelo Valente Gonçalves	35645/99
Arena – Construções Imobiliárias, Lda.	55648/99
Arena – Construções Imobiliárias, Lda.	55650/99
Augusto José deOliveira Santos Patrício	48403/99
Carolina Tavares Lemos	28843/99
Celeste dos Santos Carvalho Henriques	58856/99
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	46039/99
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	46040/99
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	46041/99
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	46042/99
Coop.Habit.Ec.Mondego, CRL	46043/99
Edite Cardoso Simões	1443/2000

Herdeiros de Elisio da Costa Neves	13918/2000
João Paulo Fachada Rosado	52667/99
João Rodrigues Martins	20803/99
Jorge Coelho Abreu	9892/2000
José dos Santos Oliveira	37604/98
José Manuel Tavares	5100043/2000
Junta de Freguesia de Torre de Vilela	57265/99
Lodicol – Sociedade de Construções, Lda.	33537/99
Luis Simões das Neves	9152/2000
Maria de Fátima da Costa Jegundo	53160/99
Maria de Jesus Silva	11150/2000
Maria de Lourdes Ferreira Santiago	4646/2000
Maria Emilia Simões Umbelino	39058/99
Maria Helena Soure da Silva Isidoro	59258/99
Oswaldo Colaço	52182/99
Rosa Maria Girão Ferreira Leitão	9105/2000
Sérgio Manuel Miranda Carvalho	4631/2000

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 68.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes processos:

#### **6. RELATÓRIO DE AUDITORIA.**

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que recebeu do Tribunal de Contas fotocópia do despacho do Ex.mo Sr. Procurador-Geral Adjunto, proferido relativamente à Conta de Gerência do ano de 1997 da Câmara Municipal de Coimbra, informando ainda que o mesmo se encontrava disponível para consulta dos Srs. Vereadores. Segundo o citado despacho é determinado o arquivamento dos autos, pelo que solicitou ao Director do Departamento Financeiro, aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e Departamento Jurídico, a análise do ponto de vista técnico-legal.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3001/2000 (17/04/2000):*

- **Tomar conhecimento.**

#### **7. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE ALMALAGUÊS.**

Solicita a Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Almalaguês a atribuição de um subsídio para um projecto educativo denominado “Um Olhar Sobre Almalaguês” a desenvolver em conjunto com as Escolas de Monforte n.º 1, Monforte n.º 2 – Rio de Galinhas e Torre de Bera.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 363, de 03/04/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3002/2000 (17/04/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 560/PR/2000, de 13 de Abril, que autorizou a atribuição de um subsídio à Escola do Ensino Básico de Almalaguês, no valor de 200.000\$00 ( duzentos mil escudos ), a título de apoio à realização do projecto educativo denominado “Um Olhar Sobre Almalaguês”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **8. ICEP DE BUDAPESTE – “DIAS DE PORTUGAL”.**

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 327, de 05/04/2000, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3003/2000 (17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 564/PR/2000, de 13 de Abril, que autorizou a aquisição de duas passagens de voo à Agência “Mundivisa Travel Service” no valor de 153.180\$00, já com taxas de aeroporto incluídas, para a participação do Grupo “Praxis Nova” numa iniciativa a realizar no próximo mês de Maio denominada “Dias de Portugal”, a ter lugar nas cidades de Pécs e Budapeste, em organização conjunta com o Instituto Camões e a Catedra de Português da Faculdade de Letras e a cedência da carrinha Mitsubishi adstrita ao Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes para transporte de e para o aeroporto nos dias:
  - 09 de Maio (Terça-feira ): saída às 9h00 da Casa Municipal da Cultura ( partida do voo do Aeroporto do Porto: 11h30 );
  - 14 de Maio ( Domingo ): saída às 14H00 ( chegada do voo ao Aeroporto do Porto: 15h20 ).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **9. CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE BRASFEMES.**

Solicita o “Centro de Bem Estar Social de Brasfemes” o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de 55 idosos ao Museu da Cera.

Face ao exposto e com base na informação n.º 274, de 21/03/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3004/2000 (17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de idosos no dia 19 de Maio do corrente ano ao Museu da Cera, suportando o encargo correspondente no valor de 29.531\$50 (50% do valor global da acção).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **10. CENTRO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA ADÉMIA.**

Solicita o “Centro de Solidariedade Social de Adémia” o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de 50 associados e idosos a um convívio na Foz do Arelho.

Face ao exposto e com base na informação n.º 303, de 20/03/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3005/2000 (17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de 50 associados e idosos no dia 07 de Maio do corrente a um convívio na Foz do Arelho, suportando o encargo correspondente no valor de 16.406\$50 (50% do valor global da acção).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **11. ESCOLA DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE TAVEIRO.**

Solicita a “Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico de Taveiro”, o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de 56 crianças a uma visita de estudo ao Exploratório e Universidade.

Face ao exposto e com base na informação n.º 349, de 30/03/2000, da Divisão de Acção Sócio Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3006/2000 (17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização de autocarro no valor de 21.630\$00 para transporte dos alunos no dia 05 de Maio do corrente ano a uma visita de estudo ao Exploratório e Universidade.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**12. ESCOLA EB 2,3 DE TAVEIRO.**

Solicita a “Escola EB 2,3 de Taveiro” o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro para transporte de alunos a Santarém, a fim de participarem no Encontro Nacional de Escolas do PROSEPE ( Projecto de Sensibilização da População Escolar ).

Face ao exposto e com base na informação n.º 315, de 22/03/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3007/2000 (17/04/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do Autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de alunos a Santarém no dia 28 de Abril do corrente ano, suportando o encargo no valor de 39.375\$00**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**13. RANCHO FOLCLÓRICO DAS TRICANAS DE COIMBRA.**

Solicita o Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro para transporte de 40 crianças da Actividade de Tempos Livres do Rancho Folclórico Tricanas de Coimbra à ETAR do Choupal e ao aterro municipal e Paúl de Arzila.

Face ao exposto e com base na informação n.º 328, de 24/03/2000, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3008/2000 (17/04/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte de crianças no dia 18 de Abril próximo à ETAR no Choupal, ao Aterro Municipal e Paúl de Arzila, suportando o encargo no valor de 12.755\$00 (50% do valor global da acção).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**14. GRUPO REGIONAL DE DANÇAS E CANTARES DO MONDEGO.**

Solicita o Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro para transporte do mesmo a Santarém para participar no Festival de Folclore a realizar no dia 24/06/2000.

Face ao exposto e com base na informação n.º 316, datada de 31/03/2000, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3009/2000 (17/04/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do autocarro para transporte do Grupo Regional de Danças e Cantares do Mondego a Santarém, no dia 24/06/2000, suportando os encargos no valor de 59.063\$00**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**15. REALIZAÇÃO DO VII MOVIMENTO CULTURAL.**

Solicita Junta de Freguesia de Ribeira de Frades o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro para transporte de um grupo “Coro dos Professores de Coimbra” para a animação do VII Movimento Cultural a decorrer entre 21 de Maio a 25 de Junho do corrente ano.

Face ao exposto e com base na informação n.º 295, de 27/03/2000, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3010/2000 (17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do autocarro para transporte do Coro dos Professores de Coimbra no dia 21/06/2000, suportando os encargos no valor de 8.400\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **16. MARCHAS POPULARES – JUNTA DE FREGUESIA DE RIBEIRA DE FRADES.**

Solicita a Junta de Freguesia de Ribeira de Frades o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro à Marcha de Santa Eufêmia, no dia 12 de Junho, pelas 22H00, no itinerário: Largo da Portagem, Rua Ferreira Borges, Visconde da Luz, Praça 8 de Maio e Praça do Comércio, bem como um subsídio no valor de 40.000\$00 ( Quarenta Mil Escudos ) ao Grupo Folclórico Camponeses do Mondego.

Face ao exposto e com base na informação n.º 346, de 07/04/2000, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 30011/2000(17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do autocarro para transporte da Marcha de Santa Eufêmia no dia 12 de Junho próximo, suportando os encargos no valor de 7.035\$00 e a atribuição de um subsídio de 40.000\$00 ( quarenta mil escudos ) ao Grupo Folclórico Camponeses do Mondego .

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **17. GRUPO VOCAL AD LIBITUM/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE/APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita o Grupo Vocal AD Libitum apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização do autocarro “Cidade de Coimbra”, para transporte até ao aeroporto de Lisboa, nos dias 17 e 28 de Maio, no âmbito da sua deslocação ao Brasil, para participar no Festival Canta Brasil 2000, integrado nas comemorações dos 500 anos do Descobrimento do Brasil, a decorrer na Cidade de S.Lourenço, no período de 18 a 28 de Maio, do corrente ano.

Face ao exposto e com base na informação, datada de 22/03/2000, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3012/2000 (17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do autocarro “Cidade de Coimbra” para transporte do Grupo Vocal AD LIBITUM nos dias 17 e 28 de Maio do corrente ano, suportando os encargos no valor de 107.626\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **18. UNIÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE CERNACHE – PEDIDO DE APOIO.**

Solicita a União Desportiva e Recreativa de Cernache apoio da Câmara Municipal de Coimbra para disponibilização de autocarro ao Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira para o trajecto Ceira/Cernache/Ceira, no próximo dia 30 de Abril, a fim de participarem nas Festa de Nossa Senhora dos Milagres.

Face ao exposto e com base na informação n.º 358, de 11/04/2000, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3013/2000 (17/04/2000):*

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do autocarro para transporte do Grupo Folclórico da Casa do Povo de Ceira, no dia 30/04/2000, suportando os encargos no valor de 8.400\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **19. GRUPO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO BAIRRO DO BRINCA – EIRAS/CEDÊNCIA DE TRANSPORTE-APOIO DA AUTARQUIA.**

Solicita o Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca-Eiras o apoio da Câmara Municipal de Coimbra para disponibilização de um autocarro a fim de participarem nos Festivais dos Grupos Folclóricos de Avô e Camponeses da Beira Ria – Aveiro, respectivamente nos dias 29 e 30 de Julho próximos.

Face ao exposto e com base na informação n.º 308, de 31/03/2000, do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3014/2000(17/04/2000):*

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 13/04/2000 que autorizou a utilização do autocarro para transporte do Grupo Folclórico e Etnográfico do Bairro do Brinca – Eiras, nos dias 29 e 30 de Julho para deslocações a Avô e Aveiro respectivamente, suportando os encargos no valor de 32.813\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.**

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.**

#### **1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA – SECÇÃO DE VOLEIBOL.**

O Sr. Vereador Jorge Lemos apresentou à Associação Académica de Coimbra, Secção de Voleibol, votos de congratulação pela conquista do título nacional da 3.ª Divisão que obteve no fim de semana passado.

#### **2. SELECÇÃO ACADÉMICA / SELECÇÃO DE TIMOR LOROSAE.**

O Sr. Vereador Jorge Lemos deu conhecimento que, hoje, vai realizar-se um jogo de futebol entre a Selecção Académica e a Selecção de Timor Lorosae em iniciados. Vai ser o primeiro jogo internacional de Timor que decorrerá no Estádio Municipal de Coimbra às 16 horas.

#### **3. ANIVERSÁRIO DA CONTESTAÇÃO ESTUDANTIL.**

O Sr. Vereador Jorge Lemos, sobre este assunto referiu que, hoje, dia 17 de Abril, aniversário da contestação estudantil, está pela primeira vez em Coimbra uma delegação internacional de jovens Timorenses de 12, 13 anos, com quem teve a honra de almoçar, por delegação do Sr. Presidente.

### **INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE.**

#### **1. VISITA DE DOIS GRUPOS CORAIS A COIMBRA.**

Deu conhecimento que se encontram em Coimbra dois grupos corais internacionais. Um vem da Hungria, foi hoje recebido na Câmara Municipal e está a ser acolhido pelo Coro dos Pequenos Cantores de Coimbra. O outro, é o Grupo Coral da Cidade irmã de Aix-en-Provence e está a ser recebido pelo Grupo dos Antigos Orfeonistas, com apoio e participação da Câmara Municipal de Coimbra.

### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOSÉ RIBEIRO.**

#### **1. ESPELHO ENTRE A RUA TENENTE VALADIM E A RUA ANTERO DE QUENTAL.**

O Sr. Vereador José António Ribeiro informou que o espelho parabólico existente entre a Rua Tenente Valadim e a Rua Antero de Quental foi retirado do local. Solicitou ao Sr. Vereador Jorge Lemos que corrigisse a situação logo que seja possível.

#### **2. CARTÃO JOVEM MUNICIPAL.**

Sobre o Cartão Jovem Municipal o Sr. Vereador José António Ribeiro referiu que apresentou o projecto em Janeiro, tendo na altura sido afirmado que iria para os Serviços Jurídico e Financeiro para análise. Como ainda não houve nenhuma informação sobre a matéria, gostaria de saber em que fase se encontra e quanto tempo mais demorará para que o Executivo possa deliberar positiva ou negativamente acerca desse ante-projecto por si apresentado.

#### **3. POLICIAMENTO NO INGOTE/BAIRRO DA ROSA.**

O Sr. Vereador José António Ribeiro quanto ao policiamento no Ingote-Bairro da Rosa e à aspiração que as pessoas têm em relação a uma esquadra da Polícia de Segurança Pública naquela zona, referiu que a insegurança é de facto uma realidade, referindo ser esta uma das reivindicações dos habitantes da zona. Disse ainda que é pena que tenha acontecido o que aconteceu a um Presidente de Junta, para se voltar a falar nessa reivindicação de há bastante tempo. Manifestou a sua concordância com a necessidade de se instalar ali uma esquadra da Polícia de Segurança Pública e não sendo especialista em matéria de policiamento, não consegue deixar de discordar com as posições tomadas pelo responsável da Polícia de Segurança Pública na nossa região, quando diz que há uma esquadra que cobre aquela zona.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.**

##### **1.POLICIAMENTO NO INGOTE/BAIRRO DA ROSA.**

A propósito de segurança na zona do Ingote, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu ter sabido através da imprensa que a Polícia Judiciária, em virtude da ampliação do edifício situado na Rua Venâncio Rodrigues, abdica da sua transferência para o Ingote em terrenos cedidos para o efeito pela Câmara Municipal de Coimbra. Pese embora esta medida ser definida pela Administração Central, vê com alguma preocupação que a Polícia Judiciária perca a oportunidade de ter instalações modernas e funcionais e, sobretudo, com a facilidade de acesso.

##### **2.PASSES DOS APOSENTADOS.**

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que gostaria de obter informação sobre o parecer que apresentou em matéria dos passes dos aposentados da Câmara Municipal de Coimbra e respectivos Serviços Municipalizados.

##### **3.GESTÃO MUNICIPAL**

Informou o Sr. Vereador Francisco Rodeiro que brevemente iria apresentar ao executivo um documento por si elaborado contendo algumas reflexões sobre o modelo de gestão municipal, encarado sobre a perspectiva das sociedades de direito privado e de empresas de capital público.

#### **INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE GOUVEIA MONTEIRO.**

##### **1. PASSEIO DA TRAVESSA DO INSTITUTO MATERNAL.**

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para o estado lastimoso do passeio da Travessa do Instituto Maternal, no ângulo com a Rua Augusta, cuja intervenção efectuada pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra ,há longos meses, originou que as pedras da calçada estejam todas levantadas.

##### **2. ABAIXO ASSINADO DOS TRABALHADORES DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA.**

Referiu o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro que chegou ao seu conhecimento um abaixo assinado com data de 09 de Fevereiro, de pessoas que trabalham na zona industrial da Pedrulha, relativamente aos horários dos autocarros, 2F ou 25T que passam ligeiramente antes da hora de saída das empresas, causando complicações graves em termos de delonga do trajecto trabalho/casa, aos utentes dos transportes municipalizados. Solicitam à Câmara Municipal que reveja estes horários dado que tinham um autocarro às 17h05m, e hoje, por qualquer alteração que terá havido têm só às 17h30m.

##### **3. POLO II.**

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu-se às preocupações manifestadas pelos alunos do Pólo II da Universidade de Coimbra, uma vez que a Câmara Municipal aprovou a melhoria dos transportes para o Pólo II, tendo os mesmos sido suprimidos no período em que aqueles alunos não se encontram ainda de férias.

##### **4. DEBATE DA FREGUESIA DE CEIRA.**

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro deu conta de um debate interessante havido na Freguesia de Ceira no Sábado passado. A organização local da Coligação Democrática Unitária tomou em mãos a sua organização, embora se registe com agrado a adesão pronta quer da Junta de Freguesia, quer de autarcas do Partido Social Democrata, quer do Director da Escola 2+3, da Casa do Povo, do Centro de Saúde, etc. Por isso, crê que foi possível juntar um conjunto de massa

crítica importante debatendo o futuro daquela terra, da Freguesia de Ceira. Foram abordados dois grandes grupos de questões:

1.º a preocupação da população de Ceira pela possível descaracterização da freguesia com dois fenómenos simultâneos e concorrentes no mau sentido, a desvalorização da EN 17, Estrada da Beira. Portanto, toda a freguesia viveu num desenvolvimento linear ao longo da estrada da Beira e hoje tal importância regional da estrada não se verifica.

2.º A revisão do Plano Director Municipal e o conjunto de equipamentos relativos à classificação de Ceira, como aglomerado, sede, do espaço de planeamento n.º 3, portanto, que abrangia Almalaguês e Castelo Viegas. Reportando-se ao Relatório de 1993, anterior à publicação do Plano Director Municipal, estava identificado um vasto conjunto de equipamentos, mas esse carácter estruturante de Ceira relativamente ao conjunto do Concelho e à sua própria identidade como pólo urbano importante está-se a perder. Foram abordadas questões tão importantes como:

- a construção do novo centro de saúde;
- a criação do centro cívico da Vila de Ceira;
- o polidesportivo da escola básica 2+3;
- as condições de circulação dos alunos da escola. Hoje, muitos transitam pela via férrea devido à falta de passeios na EN 17;
- o problema da habitação e da fixação de casais jovens;
- a valorização das margens do Ceira e a possível implantação do parque de campismo na Freguesia de Ceira;
- a criação de condições para o comércio local de um pequeno mercado levante;
- o impacto de dois projectos muito importantes para o Concelho e para a Cidade, como seja o eléctrico rápido e a localização da nova ponte da Portela e a necessidade de estudar também em função de qual o impacto que isto poderá ter na Freguesia de Ceira.

Seguidamente entregou ao Sr. Presidente um documento contendo uma síntese das principais questões abordadas, tendo este informado que o iria enviar à Divisão de Planeamento Estratégico.

## **ORDEM DO DIA**

### **PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**

#### **I.1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 17 DE ABRIL DE 2000.**

*Deliberação nº 3015/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar a acta da reunião do dia 10 de Abril de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

#### **I.2. SERENATA ESTUDANTIL – ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Repartição de Documentação e Atendimento, elaborou a informação nº 241, de 27/03/2000, que a seguir se transcreve:

“I- Cristina Maria Simões da Costa e Vitor Manuel Pinto da Costa, através dos requerimentos registados, respectivamente, sob os n.ºs. 11565 e 11566, de 16/03/99, vêm solicitar autorização, ao abrigo do nº 1 do artigo 4º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, para a abertura dos seus estabelecimentos, nomeadamente de um Centro de Cópias, sito na Rua do Norte, nº 25, em Coimbra e de uma mercearia, sita no nº 7 da mesma rua, das 20 horas do dia 4 até às 04 horas do dia 5 de Maio de 2000, em virtude de se realizar a “monumental Serenata Estudantil”.

II- Em referência aos pedidos formulados informo que:

1- Para o mencionado Centro de Cópias, esta Câmara Municipal autorizou, emitiu e enviou, através do ofício nº 6812, de 09/05/94, o seguinte “Horário de Funcionamento” (conferir, em anexo, fotocópia do mencionado ofício e do requerimento do “Horário” emitido):

De Segunda-feira a Sábado: Abertura às 09:00H e encerramento às 19:00H.

Domingo: Encerramento semanal.

2- Esta Câmara Municipal autorizou, emitiu e enviou, através do ofício circular nº 15949, de 12/09/97, para a mercearia em questão, o seguinte “Horário de Funcionamento” (ver, em anexo, fotocópia do ofício circular e do “Horário” emitido):

Todos os dias da semana: Abertura às 07:30H e encerramento às 20:00H.

3- O “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais”, publicado por Edital nº 199/96, de 31 de Dezembro, estipula, no nº 1 do artigo 2º, que “para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e de funcionamento, os estabelecimentos classificam-se em cinco grupos” (parece-me dever-se ler seis grupos), classificando de seguida os diversos estabelecimentos, e fixa, no artigo 3º, o regime geral de abertura e funcionamento dos estabelecimentos, consoante o grupo em que estejam incluídos e através da fixação de limites máximos para cada grupo.

3.1- Por conseguinte, os estabelecimentos em causa - Centro de Cópias e Merceria - classificam-se, de acordo com a alínea j) e alínea b) do nº 2 do supra citado artigo 2º, no primeiro grupo e poderão funcionar, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 1 do acima mencionado artigo 3º, todos os dias da semana entre as 06:00h e as 24:00h.

4- Todavia, o regulamento em questão confere, no nº 1 do artigo 4º, competência à Câmara Municipal para alargar os limites fixados no regime geral de abertura e funcionamento do artigo nº 3, “a requerimento do interessado, em épocas festivas tradicionais, designadamente na Quadra Natalícia, na Páscoa e durante as Festas da Cidade e da Queima das Fitas” (o sublinhado é meu), não estabelecendo limites temporais para o alargamento a autorizar.

5- O artigo 5º do mencionado regulamento determina que o alargamento ou a restrição dos períodos de abertura e funcionamento referidos no artigo 2º (julgo dever ler-se artigo 3º) envolve a audição das entidades nele referidas, no entanto, sou de opinião, salvo outro entendimento superior, que este artigo não se deverá aplicar ao regime excepcional do nº 1 do artigo 4º mas sim às restantes situações previstas no mesmo artigo, por ser este o sentido que mais se adequa com o espírito que lhe serve de base.

6- Na sequência do referido, nomeadamente nos pontos 3.1, 4 e 5, e pelo facto dos pedidos de alargamento do horário de funcionamento em análise dizerem respeito a um evento (Serenata Estudantil) que se insere no âmbito dos festejos da “Queima das Fitas”, entendo que os mesmos poderão ser subsumidos no âmbito do citado nº 1 do artigo 4º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, não existindo pois, para a Câmara Municipal (órgão competente para decidir sobre esta matéria, nos termos do mesmo artigo), qualquer impedimento legal para o seu deferimento.

III- Nestes termos e de acordo com os fundamentos expostos, proponho, salvo outro entendimento superior:

- a) Que os pedidos ora em questão - funcionamento dos estabelecimentos das 20 horas do dia 4 até às 04 horas do dia 5 de Maio de 2000 - sejam colocados à consideração da Câmara Municipal.
- b) Que a decisão tomada pela Câmara Municipal sobre os pedidos em causa seja comunicada, através de ofício, aos respectivos requerentes (indicados em I).
- c) Que se envie o presente processo, por fotocópia, ao Departamento Jurídico, para efeitos de conhecimento e eventual fiscalização do cumprimento da decisão tomada sobre o assunto”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3016/2000 (17/04/2000):*

- **Autorizar nos termos do nº. 1 do artº. 4º. Do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, que durante o período da Queima das Fitas de 2000, os estabelecimentos comerciais funcionem duas horas além do horário já autorizado pela Câmara Municipal desde que expressamente o requeiram.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **I.3. HIPERMERCADO CONTINENTE – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.**

Para o assunto acima identificado, a Repartição de Documentação e Atendimento, elaborou a informação nº 270, de 07/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“I- Modelo Continente Hipermercados, S.A., através do requerimento registado nesta Câmara Municipal, em 30/03/2000, sob o n.º 13946, em virtude de verificar que é tradição o comércio local manter-se aberto ao público, em horário normal, na “Sexta-Feira Santa” (este ano a 21 de Abril) e encerrado no “Domingo de Páscoa” (este ano a 23 de Abril) e por considerar que o seu estabelecimento, sito na Av. Mendes Silva, 211/251, em Coimbra se enquadra nesse comércio local, solicita que o mesmo seja autorizado a funcionar nesses dias com o seguinte horário:

Sexta-Feira Santa (dia 21/04/2000): Abertura às 09:00 horas e encerramento às 24:00 horas;

Domingo de Páscoa (dia 23/04/2000): Encerrado.

II- Em referência ao pedido formulado, informo que:

I- De acordo com o requerido para o estabelecimento em questão - “Hipermercado Continente” – e com o “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, esta Câmara Municipal autorizou, emitiu e enviou à requerente, através do ofício nº 22352, de 10/12/1997, o seguinte

“Horário de Funcionamento” (conferir, em anexo, fotocópia do mencionado ofício e do pedido de horário de funcionamento que foi aprovado):

NOS MESES DE JANEIRO A OUTUBRO:

De Segunda a Quinta-Feira: Abertura às 10:00H e encerramento às 23:00H;

Sexta-Feira e Sábado: Abertura às 09:00H e encerramento às 23:00H;

Domingos e Feriados: Abertura às 09:00 H e encerramento às 13:00 H.

NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO SOFRE AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:

Sexta-Feira e Sábado: Encerramento às 24:00H;

Domingos e Feriados: Encerramento às 23:00 H;

De 1 a 23 de Dezembro: Encerramento às 24:00H;

Dia 24 de Dezembro: Encerramento às 18:00H;

Dia 31 de Dezembro: Encerramento às 19:00H.

2- O citado “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais”, publicado através do Edital n.º 199/96, de 31 de Dezembro, determina, no seu artigo 2º, que “para efeitos de fixação dos respectivos períodos de abertura e funcionamento, os estabelecimentos classificam-se em cinco grupos” (deverá ler-se seis grupos), indicando de seguida a que grupo pertencem os diversos estabelecimentos e fixa, no seu artigo 3º, o regime geral de abertura e funcionamento dos estabelecimentos, consoante o grupo em que os mesmos se incluam e através da fixação de limites máximos para cada um dos grupos.

2.1-Assim, o estabelecimento em causa classifica-se no quinto grupo (ver o n.º 6 do artigo 2º) e poderá funcionar todos os dias da semana, entre as 06:00 horas e as 24:00 horas, excepto entre os meses de Janeiro a Outubro, aos domingos e feriados, em que só poderão abrir entre as 8 horas e as 13 horas (ver a alínea e) do n.º 1 do artigo 3º), logo, o horário ora requerido, nomeadamente para Sexta-Feira Santa (21/04/2000) ultrapassa os limites máximos fixados para este tipo de estabelecimento.

3- Porém, o citado regulamento prevê, no n.º 1 do artigo 4º, que o regime geral de abertura e funcionamento fixado no artigo n.º 3, possa ser alargado pela Câmara Municipal, “...a requerimento do interessado, em épocas festivas tradicionais, designadamente na Quadra Natalícia, na Páscoa e durante as Festas da Cidade e da Queima das Fitas” (o sublinhado é meu), por conseguinte, entendo que o presente pedido encontra cobertura legal no âmbito deste artigo.

4- O artigo 5º do mencionado regulamento, determina que o alargamento ou a restrição dos períodos de abertura e funcionamento referidos no artigo 2º (julgo dever ler-se artigo 3º) envolve a audição das entidades nele referidas. No entanto, sou de opinião, salvo melhor entendimento superior, que este artigo não se deverá aplicar ao regime excepcional do n.º 1 do artigo 4º e sim às restantes situações previstas no mesmo artigo, por ser este o sentido que mais se adequa com o espírito que lhe serve de base:

5- O regulamento em vigor não estabelece limites temporais para alargamento a autorizar pela Câmara Municipal.

III- Na sequência do exposto e salvo outro entendimento superior, sou da opinião que:

1- O presente pedido de alargamento do horário de funcionamento (indicado em I) tem enquadramento legal no n.º 1 do artigo 4º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, cabendo à Câmara Municipal, ao abrigo do mesmo artigo, a competência para o seu deferimento ou indeferimento.

2- Se comunique à ora requerente a decisão da Câmara Municipal relativamente ao pedido em questão”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3017/2000 (17/04/2000):*

- **Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento solicitado, nos termos da informação nº 270, da Repartição de Documentação e Atendimento, devendo ser comunicado ao requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO II - FINANÇAS**

### **II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.**

Foi presente o balancete referente ao dia 14 de Abril de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.066.122.323\$40 ( cinco mil milhões sessenta e seis milhões cento e vinte e dois mil trezentos e vinte e três escudos e quarenta centavos ), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 137.148.356\$40 ( cento e trinta e sete milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e seis escudos e quarenta centavos ).

*Deliberação nº 3018/2000 (17/04/2000):*

- **Tomado conhecimento.**

**PONTO III - PLANEAMENTO****III.1. 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.**

Ao abrigo dos artºs 31º e 32º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, foi apresentada a 3ª Alteração ao Plano de Actividades para 2000, no valor de 746.880 contos de reforços e 76.540 contos de anulações, conduzindo ao reforço líquido das dotações definidas no valor de 670.140 contos, a qual tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 3ª Alteração ao Orçamento para 2000, no valor de 845.416 contos, cujos reforços em Despesas Correntes são de 212.889 e as anulações de 378.876 contos e 632.527 contos de reforços em Despesas de Capital e anulações de 472.540 contos.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** congratulou-se com alguns reforços de dotações, nomeadamente em relação à conservação e reparação de escolas primárias. Crê que se inscreve uma maior atenção destes equipamentos e há necessidade de uma intervenção muito superior àquela do que constava no Plano de Actividades e Orçamento, o que é positivo relativamente ao conjunto de problemas, de reclamações, de necessidades que se vêm manifestando.

O Sr. Vereador **João Pardal** referiu que as alterações têm-se sucedido ao ritmo de uma por mês. Disse ainda que o que foi referido pelo Sr. Vereador João Silva aquando da apresentação do Plano de Actividades e Orçamento, relativamente ao rigor, traduz-se tão somente que estas constantes alterações revelam essencialmente uma incapacidade de elaborar um orçamento rigoroso e de prever aquilo que é necessário em termos de investimento.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que esta revisão orçamental em relação às escolas não poderá ficar por aqui. Há uma série de intervenções, mas os projectos só estarão prontos na 1.ª semana de Maio, naturalmente, não valerá a pena estar a antecipar. Disse ainda que vai haver mais uma revisão orçamental, assim justificam as crianças, os professores, o bem estar das famílias. Referiu ainda que não se esquece que a bancada do Partido Social Democrata previa custos e gastos no Mercado D. Pedro V de cem mil contos para nada fazer. A operação que interessava era lançar uma obra a sério, que se vai iniciar, e por isso, o rigor orçamental não pode ser visto nessa perspectiva, tem que ser visto nos interesses do Município.

Face ao exposto e com base na informação nº 79, de 14/04/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3019/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar a 3ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2000, nos termos apresentados, a qual dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a srª. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luis Vilar, Manuel Claro e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

**III.2. GONÇALO BARREIRA HENRIQUES DA SILVA – RIBEIRA DE EIRAS – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Planeamento Estratégico, elaborou a informação nº 108, de 04/04/2000, cujo teor é o seguinte:

**“1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO**

Pedido de informação, ao abrigo do artigo 7º do RLOP para a obra de construção a realizar num terreno com área indicada de 6500 m2, localizado em Ribeira de Eiras.

**2.ENQUADRAMENTO NO PDM:**

zonamento: zona industrial I2

zona florestal F

**3.PARECER:**

Propõe-se informar a requerente que:

3.1 O terreno, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor, insere-se em zona industrial (I2) e zona florestal(F) - (anexa-se extracto da Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra – escala 1/25000 com localização do terreno).

3.1.1.A parte inserida em zona industrial I2 obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no artigo 49º do regulamento do PDM:

- a) índice de utilização: 0,40
- b) uso das construções: unidades industriais das classes B,C e D, armazéns e oficinas
- c) cêrcea máxima : 9 metros, excepto instalações tecnicamente justificadas. No caso de lotes não decorrentes de alvará de loteamento, a altura máxima de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar um plano de 45º, definidos a partir de qualquer dos lados do lote, com o máximo de 9 metros.
- d) percentagem máxima de solo impermeabilizado: 80%
- e) quando a sua localização confinar com zona residencial, deverá garantir-se entre ambas uma faixa verde contínua de protecção que em princípio deverá ter a largura mínima de 20 metros
- f) estacionamento: 1 lugar/75 m2 de Ab, sendo no mínimo 20% públicos

3.1.2.A parte do terreno inserida em zona florestal obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no artigo 53º do regulamento do P.D.M.:

1. Zonas florestais, são as destinadas à produção de material lenhoso, resinas, e outros produtos florestais e/ou pastorícia.

Têm ainda como fim assegurar a correcção das disponibilidades hídricas, diminuir os riscos de erosão dos solos, permitindo a sua recuperação funcional e o incremento do valor ecossistémico e recreativo da paisagem.

2. Nas zonas florestais poderão ser autorizadas construções nas seguintes condições :

a) Edificações para apoio exclusivamente florestal, devidamente justificado, não podendo exceder os seguintes parâmetros:

- índice de utilização máximo: 0,01;
- altura máxima: 4,5 metros, excepto instalações especiais devidamente fundamentadas.

b) Edificações de apoio habitacional do respectivo proprietário, em parcelas com área igual ou superior a 5.000 m2, e nas seguintes condições:

- área de construção máxima: 250 m2;
- nº de pisos máximo: 2;
- infra-estruturas autónomas, excepto quando existir rede pública.
- Quando se verifique a presença de construções envolventes, num raio não superior a 30 metros de implantação da edificação e o terreno seja servido por via pavimentada e redes públicas de água e electricidade poderá o executivo municipal permitir a construção em parcelas inferiores a 5000m2.

c) Equipamento de interesse social e cultural e empreendimentos (comerciais ou industriais) de indiscutível interesse económico, nas seguintes condições:

- índice de utilização máximo: 0,1;
- ficarem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas;
- número de pisos máximo: 2;
- obrigatoriedade de apresentação e execução dos projectos de arranjos exteriores;
- deliberação expressa da Câmara Municipal.

d) Explorações pecuárias nas seguintes condições:

- índice de utilização máximo: 0,1;
- ficarem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas;
- altura máxima das edificações: 7 metros;
- tratamento dos efluentes realizado em estação própria antes de lançados nas linhas de drenagem natural, respeitando o disposto no D.L. 74/90 de 7 de Março.
- as nitreiras e estrumeiras não deverão provocar poluição das águas, nem maus cheiros que possam afectar as populações próximas.

3.As edificações já existentes nestas zonas, poderão ser recuperadas ou remodeladas.

(...)

5.Segundo o grau de risco de incêndio esta mancha florestal é classificada como:

(...)

c) Classe III - Sensível;

(...).

Sem prejuízo do disposto no artº 9º do D.R. nº 55/81 de 18/12 (Medidas Preventivas Gerais de Carácter Policial), estabelecem-se para as zonas florestais e no âmbito da prevenção contra fogos florestais as seguintes medidas de controle de povoamentos:

(...)

b) Nos projectos de arborização ou de rearborização devem constar os locais para construção de pequenas barragens, açudes ou represas onde o declive do talvegue permita a formação de lençóis de água de certa extensão;

g) Deverão ser preservadas todos os núcleos de vegetação natural existentes constituídos por espécies florestais folhosas, nomeadamente carvalhos, freixos, amieiros e castanheiros.”

3.2. Alerta-se para o facto de o actual acesso ao terreno não apresentar as condições mínimas para servir uma zona industrial, pelo que a eventual ocupação do terreno ficará condicionada à construção de acesso alternativo (anexa-se esquema viário com indicação das vias propostas).

3.3. O conteúdo do presente parecer refere-se, apenas, a aspectos urbanísticos.

Recomenda-se o contacto com os SMASC, CENEL, TELECOM e LUSITÂNIA-GÁS, caso se pretendam informações técnicas no âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade de construção no local”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3020/2000 (17/04/2000):*

- **Informar o requerente nos termos e condições propostos na informação nº 108, da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.3. JOÃO PEDRO LARANJEIRO – SANTA APOLÓNIA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA.**

Para o assunto acima referenciado, a Divisão de Planeamento Estratégico, elaborou a informação nº 458, de 20/12/99, cujo teor é o seguinte:

#### “1. IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Pedido de informação, ao abrigo do artigo 7º do RLOP para a obra de construção a realizar num terreno com área indicada de 40000 m<sup>2</sup>, localizado nas proximidades de Santa Apolónia, Eiras.

#### 2. ENQUADRAMENTO NO PDM:

zonamento: zona industrial I2

zona florestal F

#### 3.PARECER:

Propõe-se informar o requerente que:

3.1 O terreno encontra-se abrangido pelo Plano Director Municipal, publicado em D.R.-1ªSérie-B, Nº 94 de 22/04/1994.

De acordo com este instrumento de planeamento, o terreno insere-se em zona industrial (I2) e zona florestal (F) (anexa-se extracto da Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra – escala 1/25000 com localização do terreno).

3.1.1.A parte inserida em zona industrial I2 obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no artigo 49º do regulamento do PDM:

h) índice de utilização: 0,40

i) uso das construções: unidades industriais das classes B,C e D, armazéns e oficinas

j) cêrcea máxima : 9 metros, excepto instalações tecnicamente justificadas. No caso de lotes não decorrentes de alvará de loteamento, a altura máxima de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar um plano de 45º, definidos a partir de qualquer dos lados do lote, com o máximo de 9 metros.

k) percentagem máxima de solo impermeabilizado: 80%

l) quando a sua localização confinar com zona residencial, deverá garantir-se entre ambas uma faixa verde contínua de protecção que em princípio deverá ter a largura mínima de 20 metros

m) estacionamento: 1 lugar/75 m<sup>2</sup> de Ab, sendo no mínimo 20% públicos

3.1.2 A parte do terreno inserida em zona florestal obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no artigo 53º do regulamento do P.D.M.:

1. Zonas florestais, são as destinadas à produção de material lenhoso, resinas, e outros produtos florestais e/ou pastorícia.

Têm ainda como fim assegurar a correcção das disponibilidades hídricas, diminuir os riscos de erosão dos solos, permitindo a sua recuperação funcional e o incremento do valor ecossistémico e recreativo da paisagem.

2. Nas zonas florestais poderão ser autorizadas construções nas seguintes condições :

a) Edificações para apoio exclusivamente florestal, devidamente justificado, não podendo exceder os seguintes parâmetros:

•índice de utilização máximo: 0,01;

•altura máxima: 4,5 metros, excepto instalações especiais devidamente fundamentadas.

b) Edificações de apoio habitacional do respectivo proprietário, em parcelas com área igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>, e nas seguintes condições:

•área de construção máxima: 250 m<sup>2</sup>;

- nº de pisos máximo: 2;
  - infra-estruturas autónomas, excepto quando existir rede pública.
  - Quando se verifique a presença de construções envolventes, num raio não superior a 30 metros de implantação da edificação e o terreno seja servido por via pavimentada e redes públicas de água e electricidade poderá o executivo municipal permitir a construção em parcelas inferiores a 5000m2.
- c) Equipamento de interesse social e cultural e empreendimentos (comerciais ou industriais) de indiscutível interesse económico, nas seguintes condições:
- índice de utilização máximo: 0,1;
  - ficarem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas;
  - número de pisos máximo: 2;
  - obrigatoriedade de apresentação e execução dos projectos de arranjos exteriores;
  - deliberação expressa da Câmara Municipal.
- d) Explorações pecuárias nas seguintes condições:
- índice de utilização máximo: 0,1;
  - ficarem garantidas as condições de acesso, integração paisagística e infra-estruturas;
  - altura máxima das edificações: 7 metros;
  - tratamento dos efluentes realizado em estação própria antes de lançados nas linhas de drenagem natural, respeitando o disposto no D.L. 74/90 de 7 de Março.
  - as nitreiras e estrumeiras não deverão provocar poluição das águas, nem maus cheiros que possam afectar as populações próximas.
- 3.As edificações já existentes nestas zonas, poderão ser recuperadas ou remodeladas.

(...)

5.Segundo o grau de risco de incêndio esta mancha florestal é classificada como:

(...)

c) Classe III - Sensível;

(...).

Sem prejuízo do disposto no artº 9º do D.R. nº 55/81 de 18/12 (Medidas Preventivas Gerais de Carácter Policial), estabelecem-se para as zonas florestais e no âmbito da prevenção contra fogos florestais as seguintes medidas de controle de povoamentos:

(...)

b) Nos projectos de arborização ou de rearborização devem constar os locais para construção de pequenas barragens, açudes ou represas onde o declive do talvegue permita a formação de lençóis de água de certa extensão;

c) Deverão ser preservadas todos os núcleos de vegetação natural existentes constituídos por espécies florestais folhosas, nomeadamente carvalhos, freixos, amieiros e castanheiros.”

3.2.O conteúdo do presente parecer refere-se, apenas, a aspectos urbanísticos.

Recomenda-se o contacto com os SMASC, CENEL, TELECOM e LUSITÂNIA-GÁS, caso se pretendam informações técnicas no âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade de construção no local”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3021/2000 (17/04/2000):*

- **Informar o requerente nos termos e condições propostos na informação nº 458, da Divisão de Planeamento Estratégico acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **III.4. ANA CRISTINA MACÁRIO LOPES E OUTRO – EIRAS:**

- a) Pedido de Reconfirmação de Parecer – Lugar de Vales ou dos Forcados - Processo n.º 5436/95;

Relativamente ao assunto acima referenciado a Divisão de Planeamento Estratégico, elaborou a informação 105, de 10/04/2000, que a seguir se transcreve:

#### **“1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO**

Pedido de reconfirmação do parecer emitido ao processo com registo nº 5436/95, sufragada em reunião de câmara de 27 de Março de 1995.

#### **2.ANÁLISE**

O parecer atrás referido considerava viável a construção no terreno com área aproximada de 3000 m<sup>2</sup>, em respeito pelas condicionantes urbanísticas previstas no n.º 5 do artigo 49º do regulamento do PDM(zonas industriais I2) e ainda à execução do estacionamento, arruamento e demais infra-estruturas, devendo para isso associar-se com os proprietários vizinhos. Juntava-se esboço de solução urbanística, com indicação do traçado de vias e implantação propostas.

Relativamente à solução indicada em 1995 e face às dificuldades encontradas para a sua implementação, houve necessidade de efectuar ajustes no traçado da rede viária. Estes ajustes têm sido considerados nos pareceres emitidos para outros terrenos localizados nas proximidades do da requerente.

### 3.PARECER:

Propõe-se informar a requerente que:

3.1 O terreno, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor, insere-se em zona industrial (I2), havendo que respeitar a servidão administrativa definida para protecção ao IC2 (anexa-se extracto da Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra – escala 1/25000 com localização do terreno).

3.2. A ocupação do terreno obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no artigo 49º do regulamento do PDM:

n) índice de utilização: 0,40

o) uso das construções: unidades industriais das classes B,C e D, armazéns e oficinas

p) cércia máxima : 9 metros, excepto instalações tecnicamente justificadas. No caso de lotes não decorrentes de alvará de loteamento, a altura máxima de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar um plano de 45º, definidos a partir de qualquer dos lados do lote, com o máximo de 9 metros.

q) percentagem máxima de solo impermeabilizado: 80%

r) quando a sua localização confinar com zona residencial, deverá garantir-se entre ambas uma faixa verde contínua de protecção que em princípio deverá ter a largura mínima de 20 metros

s) estacionamentos: 1 lugar/75 m<sup>2</sup> de Ab, sendo no mínimo 20% públicos

3.3. Alerta-se para o facto de o actual acesso ao terreno não apresentar as condições mínimas para servir uma zona industrial, pelo que a eventual ocupação do terreno ficará condicionada à construção de acesso alternativo (anexa-se esquema viário com indicação das vias propostas).

3.4. O conteúdo do presente parecer refere-se, apenas, a aspectos urbanísticos.

Recomenda-se o contacto com os SMASC, CENEL, TELECOM e LUSITÂNIA-GÁS, caso se pretendam informações técnicas no âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade de construção no local”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3022/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar o parecer e metodologia constantes na presente informação, devendo ser informada a requente em conformidade.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

b) Pedido de Reconfirmação de Parecer – Vale do Paraíso (Galegas) - Processo n.º 5425/95.

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Planeamento Estratégico, elaborou a informação n.º 106, de 11/04/2000, que a seguir se transcreve:

### “1.IDENTIFICAÇÃO DA PRETENSÃO

Pedido de reconfirmação do parecer emitido ao processo com registo n.º 5425/95, sufragada em reunião de câmara de 27 de Março de 1995.

### 2.ANÁLISE

O parecer atrás referido considerava viável o loteamento do terreno com área aproximada de 8000 m<sup>2</sup>, em respeito pelas condicionantes urbanísticas previstas no n.º 5 do artigo 49º do regulamento do PDM(zonas industriais I2).

Relativamente à solução indicada em 1995, mantêm-se, no geral, as condições transmitidas.

### 3.PARECER:

Propõe-se informar a requerente que:

3.1 O terreno, de acordo com o Plano Director Municipal em vigor, insere-se em zona industrial (I2) (anexa-se extracto da Planta de Ordenamento – Síntese da Área Exterior à Cidade de Coimbra – escala 1/25000 com localização do terreno).

3.2. A ocupação do terreno obedece aos parâmetros urbanísticos indicados no artigo 49º do regulamento do PDM:

t) índice de utilização: 0,40

u) uso das construções: unidades industriais das classes B,C e D, armazéns e oficinas

v) cêrcea máxima : 9 metros, excepto instalações tecnicamente justificadas. No caso de lotes não decorrentes de alvará de loteamento, a altura máxima de qualquer corpo do edifício não poderá ultrapassar um plano de 45°, definidos a partir de qualquer dos lados do lote, com o máximo de 9 metros.

w) percentagem máxima de solo impermeabilizado: 80%

x) estacionamento: 1 lugar/75 m2 de Ab, sendo no mínimo 20% públicos

3.4. Alerta-se para o facto de o actual acesso ao terreno não apresentar as condições mínimas para servir uma zona industrial, pelo que a eventual ocupação do terreno ficará condicionada à construção de acesso alternativo (anexa-se esquema viário com indicação das vias propostas).

3.5. O conteúdo do presente parecer refere-se, apenas, a aspectos urbanísticos.

Recomenda-se o contacto com os SMASC, CENEL, TELECOM e LUSITÂNIA-GÁS, caso se pretendam informações técnicas no âmbito daquelas entidades, as quais podem revelar-se determinantes para a efectiva viabilidade de construção no local”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3023/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar o parecer e metodologia constantes na presente informação, devendo ser informada a requente em conformidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.5. REDE SESAME – PARTICIPAÇÃO DE COIMBRA NO 13.º FORUM INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Planeamento Estratégico, elaborou a informação nº 109, de 12/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“1.O Forum Internacional de Negócios (F.I.N.), como é do conhecimento de V. Ex.a, é uma das actividades da Rede SESAME que se realiza anualmente numa das 18 cidades aderentes. Este Forum é sobretudo uma feira de negócios onde autarquias, institutos de investigação, empresas e/ou associações empresariais têm um espaço privilegiado para o estabelecimento de contactos que visem, nomeadamente, a importação/exportação de produtos, as transferências tecnológicas ou o intercâmbio de experiências. No ano 2000 será a vez da cidade americana de Lafayette acolher o Forum de 26 a 29 de Abril, o qual deverá reunir mais de uma centena de organismos e empresas originárias de quatro continentes (o último Forum que teve lugar em Lafayette, em 1995, recebeu cerca de 170 empresas originárias de 13 países. Realizaram-se mais de 750 encontros de negócios).

Este Forum assume uma importância estratégica para os trabalhos da Rede SESAME, uma vez que esta é a única ocasião do ano em que todas as Cidades se reúnem em simultâneo, e está prevista a assinatura da Convenção bianual da Rede, pelos Presidentes de Câmara ou seus eleitos locais com competência delegada. Tendo pela primeira vez sido assinada em 1992, em Maidstone, por V. Ex.a, esta Convenção é renovada de dois em dois anos, como forma de cada cidade reafirmar a sua vontade na continuação dos trabalhos. A Convenção SESAME é composta por um conjunto de artigos que estipulam os princípios e os objectivos de cooperação e desenvolvimento entre as cidades que pertencem a esta Rede. Faz ainda parte desta Convenção um “Guia Técnico – Regras e Disposições” que completa e precisa o seu conteúdo. A Convenção que se encontra actualmente em vigor (anexo 1) foi assinada pelo Sr. Vereador Dr. Henrique Fernandes, no decurso do 11º Forum Internacional de Negócios que se realizou em Northampton de 14 a 17 de Junho de 1998.

2.Em 29/02/2000 foi apresentada a V. Ex.a a n/ informação n.º 51 sobre a participação de Coimbra no 13º Forum Internacional de Negócios. Esta informação, que mereceu a concordância de V. Ex.a, propunha, entre outros aspectos:

a) que a Câmara Municipal de Coimbra, à semelhança de anos anteriores, assumisse o pagamento da inscrição das cinco primeiras inscrições de empresas/instituições formalizadas nos nossos serviços. (o preço por inscrição é de 200 dólares americanos, aproximadamente 42 000\$00 ao câmbio actual).

b) que a Câmara Municipal fosse representada neste evento por um eleito local e técnico(s) autárquico(s).

3.Na sequência da informação atrás referida, desenvolveu-se um conjunto de trabalhos com vista à constituição de uma delegação representativa de Coimbra no Forum, dos quais se destacam:

3.1. reunião em 27/03/2000 com o Sr. Presidente, Associação Comercial e Industrial de Coimbra (Eng.º José Viana), Associação Nacional de Jovens Empresários (Eng.º Álvaro Melo e Sr. Nuno Malta) e Clube dos Empresários (Sr. Ernesto Vieira), com o objectivo de divulgar o 13º Forum Internacional de Negócios por estas instituições e seus associados;

3.2. solicitação ao ICEP-Investimentos, Comércio e Turismo de Portugal de financiamento desta iniciativa da Câmara Municipal, não havendo, até à data, qualquer resposta.

3.3. contactos directos com empresas que participaram em edições anteriores do Forum e com empresas que o Clube de Empresários indicou como estando eventualmente interessadas no FIN de Lafayette.

4. Na sequência dos trabalhos desenvolvidos, informa-se V. Ex.ª que efectuaram a inscrição no 13º Forum Internacional de Negócios as seguintes Empresas/Institutos (fichas de inscrição - anexo 2):

-Reflecta Portuguesa Indústrias Fotográficas, S.A. (reg.º interno n.º 15466 de 07/04/00);

-Revitatêxtil – Produtos Têxteis, S.A. (reg.º interno n.º 15465 de 07/04/00);

-Mondefin – Indústria de Plásticos e Metal, Lda (reg.º interno n.º 15467 de 07/04/00);

-ICCE Indústria de Cablagens e Circuitos (reg.º interno n.º 15468 de 07/04/00);

-Instituto Pedro Nunes (reg.º interno n.º 15537 de 10/04/00);

5. A representação municipal que acompanhará a delegação empresarial, e de acordo com o diálogo havido, ficaria a cargo de:

-Sr. Vereador Dr. Manuel Moreira Claro ;

-Chefe de Divisão do Planeamento Estratégico, Eng.ª Helena Terêncio, ;

-e a técnica do Gabinete de Apoio ao Investidor, Dra. Margarida Oliveira e Silva.

Esta representação passará, nomeadamente, pela participação nas várias reuniões de trabalho com técnicos municipais e com os Presidentes de Câmara das cidades membro da Rede SESAME ou seus legítimos representantes (previstas no programa geral do Forum – anexo 3), onde serão tomadas decisões futuras para a condução dos trabalhos da Rede. Para além disso, e como já foi referido anteriormente, está prevista a assinatura da Convenção de adesão à Rede pelos Presidentes ou eleitos locais com competência delegada.

6. As despesas previstas a suportar pela Câmara Municipal com a participação das empresas referidas em 4. e com os três representantes municipais serão:

6.1. Inscrição no Forum: 210.000\$00

Este valor diz respeito ao pagamento da inscrição dos representantes das empresas e de um elemento da delegação municipal (uma vez que a Cidade anfitriã oferece a inscrição ao representante do Município e a um técnico) - 200 dólares americanos x 5 inscrições.

Despesa prevista em Plano de Actividades para 2000, sob o código n.º. 04071105 (participação no Forum Internacional de Negócios), com um valor definido de 1000 contos;

6.2. Deslocação: 540.000\$00

Foram contactadas três agências de viagem da cidade por forma a saber os preços das passagens aéreas e possibilidade de reserva. Assim:

-Agência Abreu – comunicou que não tinha possibilidade de reservar as passagens aéreas para Lafayette;

-Passepartout – informou da grande dificuldade em conseguir estas passagens;

-Professional Tours – comunicou, hoje mesmo, que conseguiria disponibilizar as passagens aéreas para Lafayette pelo preço unitário estimado em 180.000\$00.

Esta despesa, prevista no Plano de Actividades para 2000, sob o código n.º. 04071104 (Rede SESAME - participação em reuniões e deslocações), com um valor definido de 1000 contos, diz respeito às passagens aéreas dos três representantes municipais.

6.3. Alojamento: 271.500\$00

O alojamento será no Hotel Best Western Acadiana (Hotel de 3 estrelas) onde decorrerão todas as actividades do Forum. O preço de cada quarto é de 86.19 dólares americanos (aproximadamente 18.100\$00). Assim, o valor total desta despesa será:

-Estadia: 5 (noites) x 18.100\$00 x 3 (pessoas) = 271.500\$00

Esta despesa está prevista no Plano de Actividades para 2000, sob o código n.º. 04071104 (Rede SESAME - participação em reuniões e deslocações), com um valor definido de 1000 contos.

6.4. Outras despesas:

Para além das atrás referidas, a Câmara Municipal deverá assumir as despesas correspondentes a:

-ajudas de custo do Sr. Vereador Dr. Manuel Moreira Claro e da Chefe de Divisão do Planeamento Estratégico, Eng.ª Helena Terêncio;

-alimentação da Dra. Margarida Oliveira e Silva, dado que a sua situação contratual não lhe confere o direito a ajudas de custo;

-despesas logísticas que eventualmente surjam no local e que sejam imprescindíveis à representação da Câmara Municipal de Coimbra em Lafayette, as quais, de momento, não são possíveis prever.

7. Assim, e em síntese, propõe-se:

a) a aprovação da delegação que representará Coimbra no 13º Forum Internacional de Lafayette constituída por: Empresas

-Reflecta Portuguesa Indústrias Fotográficas, S.A.

-Revitatêxtil – Produtos Têxteis, S.A.;

-Mondefin – Indústria de Plásticos e Metal, Lda ;

-ICCE Indústria de Cablagens e Circuitos ;

-Instituto Pedro Nunes ;

Representantes municipais

-Sr. Vereador Dr. Manuel Moreira Claro ;

-Chefe de Divisão do Planeamento Estratégico, Helena Terêncio, ;

-e a técnica do Gabinete de Apoio ao Investidor, Dra. Margarida Oliveira e Silva.

b)A delegação de poderes ao Sr. Vereador Dr. Manuel Moreira Claro para assinar a Convenção, no decurso dos trabalhos; Saliencia-se que o texto da Convenção poderá sofrer alguma alteração em relação ao que se encontra em vigor, em função das discussões que se efectuarem no decorrer deste Forum. Caso haja alguma alteração ao texto da Convenção esta será posteriormente submetida à aprovação da Câmara Municipal.

c) a aprovação das despesas de participação no Forum enunciadas no n.º. 6 da presente informação, referentes a inscrições, deslocações, alojamento e outras;

d) a organização, pela Divisão de Relações Públicas e Protocolo, de material de representação da Câmara Municipal para oferecer às cidades parceiras da Rede (eleitos e técnicos) e ao Presidente da Câmara de Lafayette, enquanto anfitrião do evento”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3024/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes na informação nº 109 da Divisão de Planeamento Estratégico, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.6. PAPELONDA – FÁBRICA DE PAPÉIS ONDULADOS – CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA.**

Para o assunto acima mencionado em epígrafe, a Divisão de Planeamento Estratégico, elaborou a informação nº 98, de 07/04/2000, que a seguir se transcreve:

“1. Através do reg.º n.º 12372 de 21.03 2000, vem a Papelonda – Fábrica de Papéis Ondulados de Joaquim Ferreira Ligeiro, Lda, solicitar autorização para a celebração de contrato de locação financeira imobiliária com a empresa de Leasing – IMOLEASING, do Grupo Caixa Geral de Depósitos sobre o lote n.º 20 do Parque Industrial de Taveiro, nos termos do contrato que anexa.

O pedido é justificado com a necessidade de obter financiamento por forma a concluir a construção de unidade fabril naquele lote, que não foi possível conseguir através de hipoteca bancária, para a qual tinha pedido autorização de constituição à Câmara Municipal através do Regt.º 3657 de 27.01.00.

2. Analisado o pedido pelo Departamento Jurídico, o parecer (inf. nº 129/2000 de 05.04), foi no sentido de nada obstar que a Câmara Municipal à semelhança de anteriores autorizações com este âmbito, autorize, a Papelonda – Fábrica de Papéis Ondulados a celebrar contrato de locação financeira com obras, com a locadora Imoleasing- Sociedade de Locação Imoleasing,S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão.

3. Com base no parecer do Departamento Jurídico anteriormente referido e considerando que se trata de um lote com obra em curso e licença de construção válida até Setembro de 2000, proponho que se delibere autorizar a Papelonda – Fábrica de Papéis Ondulados a celebrar contrato de locação financeira com obras, com a locadora Imoleasing- Sociedade de Locação Imoleasing,S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão, para a construção no lote n.º 20 do Parque Industrial de Taveiro em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3025/2000 (17/04/2000):*

- **Autorizar a “Papelonda – Fábrica de Papéis Ondulados” a celebrar contrato de locação financeira com obras, com a locadora Imoleasing – Sociedade de Locação Imoleasing, S.A., reconhecendo a sua subsistência mesmo em caso de reversão, para a construção no lote n.º 20 do Parque Industrial de Taveiro em conformidade com o projecto aprovado pela Câmara Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **III.7. ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DOS OLIVAIS N.º 4- PROJECTO PARA REMODELAÇÃO.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Projectos Urbanísticos e Estratégicos, elaborou a informação nº 53, de 13/04/2000, que a seguir se transcreve:

“Junto se envia a V.Ex.ª para aprovação o projecto para a remodelação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico dos Olivais – nº 4. Esta obra insere-se no plano de actividades com o código 01 03 01 22. Refere-se o projecto anexo à remodelação e beneficiação do edifício da Escola, de modo a dotá-lo de melhores condições de conforto e funcionalidade.

Trata-se de um edifício tradicional – Escola dos Centenários – com 4 salas distribuídas por 2 pisos com uma solução de telheiros e anexos no alçado posterior que abrigam os sanitários e uma sala de apoio.

Estas construções, basicamente em estrutura de madeira e telha vã, estão muito degradadas e não correspondem aos actuais níveis de exigência de conforto.

O edifício principal, também se encontra em mau estado de conservação, com algumas infiltrações na cobertura, pisos de madeira com cedências, rebocos, caixilhos e pinturas deterioradas.

O recreio é um espaço amplo a acabado com uma betonilha envelhecida sem qualquer ordenamento e sem equipamento de qualquer espécie.

Descrição funcional

A intervenção neste edifício da Escola Primária dos Olivais assenta na opção inicial de demolir os telheiros adossados ao alçado posterior e reordenar o espaço a partir do edifício principal. É mantida a Sala de Apoio existente porque apesar de ser um anexo, é uma construção com alguma qualidade e repete no alçado as janelas altas existentes na casa-mãe.

Deste modo é proposta uma ampliação da Escola e reorganizados os espaços livres de modo a definir um pavilhão em 3 corpos.

O corpo central mais elevado define um espaço polivalente. Deverá funcionar como recreio coberto, projecção de filmes e vídeos, organização de jogos didácticos e até, na zona junto à cozinha, para tomar refeições.

Os dois corpos laterais vão funcionar com a Sala de Apoio e Sala dos Professores de um lado, e os sanitários (meninos, meninas e Professores/deficientes) do outro lado.

Neste corpo prevê-se ainda uma cozinha doméstica, que não está dimensionada para confeccionar comida uma vez que não está previsto refeitório, mas como copa para aquecer comida já confeccionada e para a lavagem de louça. Nesta zona prevê-se também o armário para arrumos.

Neste espaço estão previstos outros armários para arrumo de material de limpeza e arrumo de material didáctico a utilizar na Sala Polivalente.

Para que este espaço passe a funcionar para as Festividades próprias do Ano Escolar define-se um sistema de portas rebatíveis entre a Sala de Apoio e o Salão Polivalente criando assim um espaço contínuo de amplas dimensões.

A circulação dentro da Escola mantém-se nos mesmos moldes, definindo-se um circuito, no fundo do lote, para acesso a um campo de jogos descoberto e ao Recreio.

No edifício principal proceder-se-á ao levantamento da estrutura da cobertura, forro do tecto do 1º andar e escadas em madeira e a sua substituição por estruturas de betão. As paredes serão picadas, rebocadas e pintadas. Os pavimentos em madeira serão revestidos a vinílico, sobre capa de latex. Será efectuada a revisão geral das caixilharias.

A estimativa orçamental é de 36.278 contos”.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu que esta é uma das escolas que há algum tempo reclama uma intervenção importante. Entretanto como aquilo que se propõe é que igualmente se aprove o projecto de remodelação, fez algumas observações:

- A necessidade de se encontrar alternativas, dado que o prazo que é previsto é de 240 dias do concurso para a intervenção na escola. Crê que pode haver razões para não ser prevista nem a confecção nem propriamente uma sala de refeições. O que está previsto no projecto é uma “pequena cozinha doméstica” para aquecer comida já confeccionada e um pequeno espaço para tomada de refeições que não é efectivamente um refeitório. Ao aprovar um projecto de grande remodelação deste equipamento, crê que faria sentido ponderar-se se não se justificaria ali um espaço para a tomada de refeições pelas crianças maior do que aquele que é projectado.

- Em relação à intervenção no espaço do recreio e do recinto de jogos, apercebe-se que do lado da Rua Bernardo de Albuquerque a intervenção no piso não possui nenhuma árvore nem nenhum elemento que possa constituir ensombramento e se esse piso, de lajetas, é o mais adequado.

O Sr. **Presidente** referiu que a observação é pertinente numa análise insuficiente sobre a escola e a realidade escolar. Tem espaço adequado para o fornecimento de refeições quentes às crianças, corresponde às aspirações dos profissionais da escola e dos respectivos encarregados de educação, conforme lhe foi transmitida pela deslocação feita ao local pelo Sr. Vereador Luís Vilar e a equipa técnica do projecto. É preciso ver que da parte de trás da escola existe um desnível de vários metros, uma parede, e a plantação de árvores aí é susceptível de atacar a estabilidade daquelas edificações. O projecto decorreu de uma análise muito cuidada no terreno e é útil implementá-lo. A questão do funcionamento aquando da execução das obras será devida e adequadamente resolvida.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que neste momento na escola n.º 4 dos Olivais há um pedido exclusivo de oito alunos para refeições. Apesar do grande volume de alunos que lá existem não desejam o serviço de refeições. Quer a Direcção da Escola quer a Associação de Pais estão mais preocupados com a questão do ATL, da sala

dos computadores e com a sala polivalente para funcionar como espaço de convívio e lazer e outras actividades entendidas como necessárias. Importa dizer que é uma pequena cozinha, mas que dá perfeitamente para o fornecimento de refeições ao nível do que vem sendo solicitado ao longo dos últimos dois, três anos para aquela escola.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que teve oportunidade de visitar esta escola há algum tempo, verificando a necessidade de intervenção. Subscrive os aspectos referidos pelos Srs. Vereadores e é com muita satisfação que dá o seu apoio e aprovação a este projecto de remodelação da escola n.º 4 dos Olivais.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3026/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar o projecto para a remodelação da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico dos Olivais – nº4 , cujo valor se estima em 36.278.000\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **IV.1. ANTÓNIO JOSÉ MELICH CERVEIRA – REAPRECIÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA NA RUA LUÍS DE CAMÕES – REG.º 3393/00.**

Para o assunto acima identificado, a Divisão de Gestão Urbanística do Centro, elaborou a informação nº 226, de 17/02/2000, que a seguir se transcreve:

“Face ao pedido de reapreciação apresentado e dado que não houve qualquer alteração nos instrumentos de planeamento urbanísticos e regulamentares em vigor desde a aprovação do projecto de arquitectura para o edifício da Rua Luis de Camões, a que se refere o processo nº 48073/98, propõe-se novo deferimento para o referido processo”.

Sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou a seguinte proposta em 12/04/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de reapreciação do projecto de arquitectura, nos termos da presente informação nº 226/00, o que corresponde a renovar a Deliberação Municipal nº 1698/99, de 29/03, (de que anexo cópia, incluindo documentos técnicos que a suportam)”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3027/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar o pedido de reapreciação do projecto de arquitectura nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

##### **IV.2. JOSÉ ALBERTO RAMOS AMADO – OFICINA SITA NA PORTELA DO GATO – ALMALAGUÊS – REG.º 9120/00.**

Para o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Sul, elaborou a informação nº 911, de 27/03/2000, que a seguir se transcreve

#### **I ANÁLISE**

I.1 O município, ao abrigo do art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo, foi notificado a pronunciar-se sobre a proposta de decisão constante no ofício do Departamento de Administração Urbanística, n.º 04712 de 2000.02.16.

I.2 Nesse contexto, apresentou exposição através do reg.º n.º 9120 de 2000.03.01.

I.3 Submetido à apreciação do Departamento Jurídico desta edilidade, constatou-se não conter argumentos capazes de fazer alterar a proposta de decisão, conforme inf. n.º 115 de 2000.03.24.

#### **II PROPOSTA**

II.1 Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere nos termos do ofício do Departamento de Administração Urbanística n.º 04712 de 2000.02.16, isto é:

II.1.1 Ordenar o despejo sumário de bens da oficina/armazém sita na Portela do Gato, Almalaguês, processo n.º 41522/98, no prazo de 30 dias, ao abrigo do disposto no art.º 168.º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

II.1.2 Proceder à demolição, do referido armazém/oficina, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 58.º do Regime de Licenciamento de Obras Particulares (RLOP) (anexo ao DL n.º 250/94, de 15/10), do art.º 157.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e do art.º 166.º do RGEU, por conta do infractor, notificando-se o mesmo do facto para os efeitos previstos no art.º 152.º do CPA.

II.1.3 Tomar posse administrativa do prédio onde está implantada a edificação, ao abrigo do disposto no art.º 7.º do DL 92/95, de 9 de Maio, devendo tal deliberação ser notificada ao Sr. José Alberto Ramos Amado;

II.2 Deverá ser dado a conhecer ao município o parecer do Departamento Jurídico”.

Para o mesmo assunto a Chefe de Divisão, elaborou um parecer em 29/03/2000, cujo teor é o seguinte:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos enunciados em II da informação que antecede, considerando-se improcedente a exposição do requerente ( Regtº 9120/00 ) conforme decorre do parecer do Departamento Jurídico de 24/03/2000, devendo notificar-se em conformidade”.

Ainda sobre o mesmo assunto, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 12/04/2000, a seguinte proposta:

“1-Proponho que V.Exª. pondere e decida sobre as propostas indicadas nos pontos II.1.1 e II.1.2 da presente informação n.º 911/00 da DGU/S.

2- Mais proponho que submeta à apreciação da Câmara Municipal a proposta enunciada no ponto II.1.3 da informação técnica referenciada acima, para efeitos de execução prática do que proponho no ponto anterior”.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que o que lhe chamou à atenção foi o conjunto de fotografias juntas ao processo, as quais demonstram, segundo o município, que também muitas construções, à semelhança da dele, se encontram construídas clandestinamente. Como Vereador não pode deixar passar impunemente certo tipo de afirmações e, conseqüentemente, à luz do princípio da legalidade que lhe cumpre defender, pensa que, perante uma denúncia deste caso, deve ser verificada a veracidade das afirmações produzidas.

O Sr. Vereador **João Silva** referiu que já foram dadas anteriormente indicações aos serviços para analisarem cada um dos casos referidos pelo município.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3028/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, ou seja, todas as propostas mencionadas em II da informação n.º 911, acima transcrita.**

*Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.*

#### **IV.3. CIPRIANO PEREIRA DE CARVALHO E FILHO, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO – ANTANHOL – REG.º 22200/97.**

Para o assunto acima mencionado, a Divisão de Gestão Urbanística Sul, elaborou a informação n.º 916, de 07/04/2000, que a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analisado o requerido cumpre-me informar:

a) A firma requerente pretende lotear uma parcela de terreno com 10 473.00 m<sup>2</sup> de uma propriedade com 13 970.00 m<sup>2</sup> com o artigo matricial n.º 1109 da freguesia de Antanhol, que possui na localidade de Antanhol. A solução proposta prevê a reformulação dos arruamentos existentes e definição de oito lotes destinados a edifícios de habitação colectiva ( 32 fogos ).

A intervenção incide sobre uma área de 10 473.00 m<sup>2</sup>, ficando a restante - 3 497.00 m<sup>2</sup> - como área de reserva a ficar na posse do promotor, a lotear no futuro.

b) O presente aditamento vem na sequência do reg.to 17 402/95 : Deliberado em Reunião de Câmara de 96.08.05 notificar a requerente a rectificar o projecto.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR

a)O terreno insere-se em zona residencial de aglomerado, de acordo com o zonamento do PDM.  
(.../...)  
(.../...)

a)A área bruta de construção contabilizável para índice das edificações propostas - 4 712.00 m<sup>2</sup> – é igual á área bruta de construção autorizada ao promotor, conforme mapa de medições em anexo.

b)O número de pisos propostos - 3 - cumpre o definido no PDM.

c)Estão definidos 31 estacionamentos públicos e 35 privados de apoio a 32 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM : 16 públicos e 32 privados.

### 3.QUESTÕES URBANÍSTICO - ARQUITECTÓNICAS

Analisada a estrutura urbana pré-existente verifica-se que não existem elementos de referência, pretendendo a intervenção consolidá-la através da definição de pracetas interiores que penetram no arruamento público existente a poente.

Solução que se nos afigura viável e garante a consolidação da estrutura urbana e a continuidade para os terrenos envolventes.

### 4.QUESTÕES VIÁRIAS

Está prevista a rectificação dos arruamentos públicos existentes definindo uma largura de 6.50m de via , 1.50m de largura de passeio e 2.50 m de largura de estacionamento.

Solução decorrente do desenho urbano proposto.

### 5.QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

Deverá ser da responsabilidade da requerente a rectificação das infra-estruturas existentes e dotar o loteamento com todas as infra-estruturas definidas no ponto c) do art.º 9º do Decreto - Regulamentar nº63/91 de 29.11.

### 6.QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a cedência de 3 133..25 m<sup>2</sup> para implementação do traçado viário, passeios e pequenas zonas verdes conforme desenho urbano proposto.

### 7.PROJECTOE DE ESPECIALIDADE

Constam do processo os seguintes projectos de especialidade:

Projecto de águas e esgotos aprovado com condições pelos SMASC;

Projecto de arruamentos com parecer condicionado por parte da DCV/DOM;

Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela TELECOM;

Projecto de infra-estruturas de energia eléctrica pública aprovado com condições pela CENEL.

(.../...)

(.../...)

## II. PROPOSTA

Face ao exposto PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de averbamento para o novo titular do processo – Cipriano Pereira de Carvalho e F.º, L.da.

2. DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, com as seguintes condições:

a)É da responsabilidade da requerente a execução das infra-estruturas definidas no interior do loteamento e a pavimentação dos arruamentos públicos existentes e que confinam com a propriedade a lotear.

b)Em sede de licenciamento das edificações deverá ser apresentado projecto de arranjo de exteriores, por lote.

c)O “ lote A – Área de reserva a ficar na posse do promotor, a lotear no futuro “ ( 3 497.00 m<sup>2</sup> ) que não é alvo do estudo de desenho urbano em apreço, estará sujeito aos condicionalismos urbanísticos e regulamentares em vigor à data da apresentação do projecto na C.M.C. para a referida parcela.

d)É devida a cedência ( em numerário ) prevista no art.º 10º do Edital n.º 34/99:

0.70 x 4 712.00 m<sup>2</sup> x 1.000\$00=3.298.400\$00 (três milhões, duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos escudos ).

e)São devidas as seguintes taxas pela licença de loteamento ( n.ºs 1 e 2 do art.º 8º do Edital n.º 34/99 ):

e.1. 10.000\$00.

e.2. 40\$00 x 4 712.00 m<sup>2</sup> x 1 = 188.480\$00 ( cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta escudos ).

3. Para efeitos de licenciamento das obras de urbanização e emissão do alvará de loteamento deverão ser apresentados no prazo de um ano :

a)Projecto de gás ( alínea c) do art.º 9º do DR n.º 63/91 de 29.11 ), a merecer parecer do Ministério da Economia, para complemento dos restantes projectos de especialidade apresentados.

b)Aditamento ao projecto de infra-estruturas viárias que contemple as questões enunciadas em 3 e 4 da informação da DCV/DOM ( infº n.º 704/97 ).

4. Na oportunidade , o processo deverá ser remetido à DSP para elaboração da planta cadastral.

5. Informar a DCV/DOM no que diz respeito ás questões referidas no parecer ( n.º 704/97 constante no reg.to 27427/97 ) de que o desenho urbano em apreço e condicionantes que levaram à sua concepção não permitem salvaguardar as recomendações referidas nos pontos 1 e 2, solicitando-se parecer actualizado.

6.Solicitar pareceres actualizados aos SMASC, CENEL e Portugal Telecom com o envio da planta de síntese actualizada ( incluindo estimativa orçamental )”.

Sobre o mesmo assunto a Chefe de Divisão elaborou um parecer em 07/04/2000, que a seguir se transcreve:

- “A) Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido das propostas de decisão enunciadas em II.1, II.2 e II.3, devendo notificar-se em conformidade.  
B) Mais proponho que se informe a DCV/DOM como proposto em II.5, devendo solicitar-se pareceres actualizados às entidades referenciadas em II.6.  
C) De remeter, em sequência, à Divisão de Solos e Projectos”.

Ainda sobre o mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística, elaborou em 12/04/2000, a seguinte proposta:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 916/00 da DGU/S, nomeadamente síntese das propostas de decisão enunciadas pelo Chefe de Divisão, Eng. Luis Leal, datada de 07/04/00”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação n.º 3029/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO V- OBRAS MUNICIPAIS**

### **V.1. CONSERVAÇÃO DE VIAS E PASSEIOS – BAIRRO DE ST.ª APOLÓNIA, PONTE DE EIRAS, LOGO DE DEUS, MURTAL E ACESSO A VILARINHO – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão Construção de Vias, elaborou a informação n.º 323, de 13/04/2000, que a seguir se transcreve:

“Na sequência do plano de conservação e reparação das diversas vias e passeios do Concelho que se apresentam mais degradadas, elaborou esta Divisão o projecto em anexo, referente a uma nova empreitada de repavimentação em betuminosos a quente numa área de 73 000 m<sup>2</sup>.

O orçamento previsto importa em 134.300.000\$00 mais IVA, e a acção encontra-se classificada no Plano de Actividades de 2000 no código 04 03 01 06 com a verba definida de 200.000.000\$00.

Assim, junto se envia para aprovação o projecto, programa de concurso e caderno de encargos da empreitada que se pretende promover, cujo preço base é de cento e trinta e quatro milhões e trezentos mil escudos ( excluindo o IVA ), propondo-se a abertura de concurso público nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conforme minuta do anúncio que se anexa.

Propõe-se ainda que as comissões para abertura do concurso e para análise das propostas sejam constituídas por:

Comissão de abertura do concurso:

- Eng.º Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios
- Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias
- Dr.ª. Maria João Esteves, Técnica do Departamento Financeiro
- Irene André, Assistente Administrativa Principal

Suplentes:

- Eng.º António Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas da Freguesia
- Celina Moura, Assistente Administrativa Principal.

Comissão de análise das propostas:

- Eng.º Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias
- Eng.º Afonso Patrício, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias
- Eng.º Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Construção de Vias

Suplente: Eng.ª Anabela Duarte, Técnica da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia”.

O Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** considera que esta intervenção é necessária e merece a sua aprovação. Na sua visita ao local já há alguns meses, teve a oportunidade de confirmar com um elemento da Junta de Freguesia de S. Paulo de Frades, o mau estado em que está a calçada da rua principal de Logo de Deus. Gostaria de saber se está prevista alguma pavimentação na rua principal de Logo de Deus. Colocou ainda a questão da possibilidade da abertura de uma via de ligação pelo vale, entre o Murtal e Logo de Deus.

O Sr. **Presidente** referiu que não há necessidade de intervir na zona que tem calçada em Logo de Deus. Tem vindo a ser aplicado um tapete na estrada de Brasfemes até Logo de Deus, em direcção a Vilela, na zona acima dos cedros até Santa Apolónia.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3030/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Abertura de Concurso Público nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, para a empreitada de “Conservação de Vias e Passeios – Bairros de Stª. Apolónia, Ponte de Eiras, Logo de Deus, Murtal e Acesso a Vilarinho”, cujo preço base é de 134.300.000\$00 (cento e trinta e quatro milhões trezentos mil escudos, acrescido de IVA).**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Abertura do Concurso: Engº Ulisses Correia, Chefe da Divisão de Edifícios, Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Drª. Maria João Esteves, Técnica do Departamento Financeiro, Irene André, Assistente Administrativa Principal, como membros efectivos, Engº António Constantino, Chefe da Divisão de Apoio às Juntas da Freguesia e Celina Moura, Assistente Administrativa Principal, como membros suplentes.**
- **Aprovar a seguinte constituição da Comissão de Análise das Propostas: Engº Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Construção de Vias, Engº Afonso Patrício, Chefe da Divisão de Manutenção de Vias, Engº Cardoso Santos, Técnico Superior da Divisão de Construção de Vias, como membros efectivos, Engª Anabela Duarte, Técnica Superior da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, como membro suplente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.2. EN 341 – BENEFICIAÇÃO ENTRE ALFARELOS E TAVEIRO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 11.666 METROS.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Trânsito, elaborou a informação nº 110, de 11/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“A obra acima mencionada foi adjudicada em 19/10/98 à empresa “S. Construções Júlio Lopes, Ldª” pelo valor de 177.472.440\$00, mais I.V.A., sendo o prazo de execução de 270 dias.

A escritura realizou-se em 11/02/99, sendo o visto do Tribunal de Contas de 22/03/99. O Auto de Consignação é de 06/04/99 e a empreitada rege-se pelo Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

Ao executar os passeios na zona do Ameal, Arzila e Granja do Ulmeiro, deparou-se-nos a necessidade da instalação da rede de águas pluviais, pois devido ao facto de executar os passeios nessas zonas e devido à inclinação acentuada destes troços, provocaria em dias de média pluviosidade enormes caudais de água pelos arruamentos. De notar que se este trabalho viesse a ser realizado “à posteriori”, era necessário abrir valas no tapete betuminoso para instalação da rede de águas pluviais, com a necessidade de se repavimentar esse troço novamente, com custos acrescidos.

Na realização destes trabalhos, assim como, no saneamento dos pavimentos existentes deparou-se-nos a necessidade da execução de maiores quantidades do que aquelas contractualmente previstas.

Essas quantidades a preços contratuais são as seguintes:

Cap. 02	DRENAGEM			
2.2	Execução de passagens hidraulicas de secção circular, em betão, incluindo todos os trabalhos necessários à sua implantação, nomeadamente, a escavação em terreno de qualquer natureza, a remoção, reposição, condução a vazadouro dos produtos sobrantes e eventuais indemnizações por depósito:			
2.2.1	Com tubagens da classe I:			
2.2.1.2.1	Simples com diâmetro de 0,40m	1750m	5.600\$	9.800.000\$
2.2.1.2.5	Simples com diâmetro de 0,30m	1453m	3.800\$	5.521.400\$
2.7.3	Sumidouros e sarjetas			
2.7.3.1	Sumidouro junto a lancil ou a separador elevado, com grelha	122un	25.000\$	3.050.000\$
Cap. 03	PAVIMENTAÇÃO			

3.9.2.	Saneamentos em pavimentos existentes, incluindo escavação, remoção e transporte a vazadouro dos produtos escavados, eventual indemnização por depósito e o reenchimento de acordo com o definido no projecto	640m <sup>3</sup>	4.500\$	2.880.000\$
3.9.3.	Enchimento em agregado britado de granulometria extensa, para regularização e/ou reperfilamento de pavimentos existentes	640m <sup>3</sup>	3.500\$	2.240.000\$
		TOTAL		23.491.400\$

São: (vinte e três milhões quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos escudos).

A empresa adjudicatária vem por ofício regtº 15488 de 10/04/00, solicitar a prorrogação do prazo contratual até 31/03/00 (com excepção do pontão de Vila Pouca). Atendendo à intensa precipitação que se verificou essencialmente nos meses de Setembro e Outubro do ano de mil novecentos e noventa e nove (ver ofício D/19/00 de 2000/02/19 do Instituto Geofísico da Universidade de Coimbra), que impediram o normal desenrolar dos trabalhos (pavimentação, passeios, pinturas e drenagem), salvo melhor opinião, deve prorrogar-se o prazo contratual atendendo às razões atrás expostas.

A empresa “S. Construções Júlio Lopes, Ld<sup>ª</sup>” solicita também a prorrogação do prazo contratual para a realização somente do pontão de Vila Pouca até 31/07/00.

No início da execução do pontão deparou-se-nos a existência de solos de má qualidade (lodos) até à profundidade de 2,5/3,00m, que obriga ao seu saneamento até essa profundidade. A ponte existente está assente em estacaria de madeira o que condiciona a execução do saneamento dos solos na zona da fundação. A ocorrência de precipitação, provocou a subida do nível freático, o que impossibilitou a execução dos trabalhos tal como estavam previstos, em condições de segurança durante o prazo contratual. Atendendo a essas razões, somos de opinião, que se deve prorrogar o prazo contratual para a execução desse pontão até 30/06/00, pois se as condições atmosféricas o permitirem e a sua execução se iniciar em 01/06/00, o prazo de trinta dias para o executar é suficiente.

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal nº 5391/96, de 25 de Novembro e do nº 1 do artigo 198º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, aos dez dias do mês de Abril de dois mil, deslocaram-se ao local da obra indicada em título, os membros nomeados para a vistoria dos trabalhos da empreitada e elaboração do respectivo “auto de vistoria”.

A vistoria incidiu nos trabalhos da empreitada de que foi adjudicatária a Firma “S. Construções Júlio Lopes, Ld<sup>ª</sup>”, com sede em Rua de Ansião – 3100-506 POMBAL, e realizados entre 06/04/99 e 30/03/2000, com a finalidade de se proceder à sua recepção provisória parcial.

A empreitada consistiu fundamentalmente na execução de terraplenagens, drenagem, pavimentação, alargamento de pontões e equipamento de sinalização e segurança.

Vistoriados os trabalhos verificou-se que as obras não apresentavam deficiências ou deteriorizações, pelas quais se deva responsabilizar o empreiteiro, com excepção do trabalho mencionado no “auto de vistoria”.

Assim, somos a propor:

1 – A prorrogação do prazo contratual, com excepção do pontão de Vila Pouca, até 31/03/00.

2 – A aprovação do auto de vistoria que se junta em anexo.

3 – A elaboração da recepção provisória parcial, com excepção do pontão de Vila Pouca, nos termos dos artigos 198º, 199º e 200º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

4 – A prorrogação do prazo contratual, somente para a execução do pontão de Vila Pouca, até 30/06/00.

5 – A aprovação dos trabalhos a mais, que prefazem um total de 23.491.400\$00 (vinte e três milhões quatrocentos e noventa e um mil e quatrocentos escudos) mais I.V.A., à empresa adjudicatária “S. Construções Júlio Lopes, Ld<sup>ª</sup>”, estando de acordo com o nº 2 do artigo 26º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, com direito a revisão de preços, visto os preços unitários serem os contratuais e sendo o prazo de execução de 36 dias (de acordo com o nº 3, alínea a), do artigo 133º do Dec.-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro)”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3031/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar as propostas constantes da informação nº 110, da Divisão de Trânsito acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### **V.3. REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DA ZONA OCIDENTAL DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA.**

Para o processo acima identificado, a Divisão de Construção de Vias, elaborou a informação nº 324, de 00/04/13, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal deliberou na sua Reunião de 13/03/00 adjudicar, em princípio, a empreitada mencionada em epígrafe à firma A.M.Cacho & Brás, Lda., pelo valor de 159.825.031\$70 e prazo de execução de 180 dias. Procedeu-se seguidamente à audiência dos interessados, traduzida pela informação às empresas concorrentes da intenção de adjudicação à firma referida, conforme os officios expedidos em 23/03/00. Decorrido já o prazo legal de 10 dias úteis para as firmas concorrentes se pronunciarem e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, propõe-se que a deliberação de 13/03/00 seja confirmada, adjudicando a empreitada “Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra” à firma A.M.Cacho & Brás, Lda., pelo valor de 159.825.031\$70 ( cento e cinquenta e nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil trinta e um escudos e setenta centavos ) mais IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 180 dias. Esta obra encontra-se inscrita no Plano de Actividades de 2000 no código 04 03 01 07 com saldo disponível para cabimento de 170.000.000\$00”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3032/2000 (17/04/2000):*

- **Adjudicar definitivamente a empreitada de “Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra”, à empresa “A.M.Cacho & Brás, Lda.” pelo valor de 159.825.031\$70 ( cento e cinquenta e nove milhões oitocentos e vinte e cinco mil trinta e um escudos e setenta centavos ), mais IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 180 dias.**
- **Esta obra encontra-se inscrita no Plano de Actividades de 2000 no código 04 03 01 07 com saldo disponível para cabimento de 170.000.000\$00.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.4. EDIFÍCIO CHIADO:**

- a) Instalação Eléctrica e Telefónica – Adjudicação Definitiva;

Relativamente ao assunto acima referenciado, a Divisão de Equipamento Electromecânico, elaborou a informação nº 333, de 00/04/13, que a seguir se transcreve:

“A Câmara deliberou a abertura de concurso limitado para a execução de “Instalação Eléctrica e Telefónica no Edifício do Chiado”, na sua reunião de 20/03/2000, para um preço base de 19.226.000\$00.

Foram enviados convites para cinco empreiteiros habitualmente executantes de obras similares, tendo respondido somente um deles.

A proposta apresentada, indica-se no quadro seguinte:

	EMPRESA	VALOR	EXECUÇÃO
1	MT, Inst.Eléc., Águas e Saneamento, Lda.	19.726.869\$00	45 dias

Após análise da proposta, concluímos que a proposta da firma MT, Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento se encontra nas condições legais e formais exigidas no programa de concurso.

Nestes termos, e sendo esta empresa a única concorrente, propomos a adjudicação em definitivo, desta empreitada à empresa referida ( firma MT, Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento ), nos termos do art.100 e 105 do DL 59/99, pelo valor de 19.726.869\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 45 dias”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3033/2000 (17/04/2000):*

- **Adjudicar definitivamente a empreitada de “Instalação Eléctrica e Telefónica” à empresa “MT, Instalações Eléctricas, Águas e Saneamento”, nos termos do artº 100 e 105 do Dec.Lei nº 59/99, pelo valor de 19.726.869\$00 ( dezanove milhões setecentos e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove escudos ), acrescido de IVA à taxa em vigor e prazo de execução de 45 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

- b) Instalação de Ar Condicionado e Ventilação – Projecto de Decisão.

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe a Divisão de Equipamento Electromecânico, elaborou a informação nº 334, de 00/04/13, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara deliberou a abertura de concurso limitado para a execução de “Instalação de Ar Condicionado e Ventilação no Edifício Chiado”, na sua reunião de 20 de Março do corrente ano, para um preço base de 19.581.000\$00 ( dezanove milhões quinhentos e oitenta e um mil escudos ).

Foram enviados convites para 5 empreiteiros habitualmente executantes de obras similares, tendo respondido 3 deles; na abertura dos documentos constatamos que a firma “Energicentro, Lda.”, não cumpriu o estipulado no ponto 14.1 c), f) e g) do programa de concurso pelo que foi excluído.

Das propostas aceites, elaboramos o seguinte quadro:

	EMPRESAS	VALOR	EXECUÇÃO	DIFERENÇA PARA A MAIS BAIXA
1	Termosul, Proj e Inst.Lda.	23.534.060\$00	45	6.037.790\$00
2	Electroclima, Lda.	17.496.270\$00	45	0\$00

Após análise das propostas, obedecendo aos critérios de apreciação ( preço mais baixo ), concluímos que a proposta da firma Electroclima, Lda. se encontra nas condições legais e formais exigidas no programa de concurso, sendo a firma que apresenta a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Coimbra.

Neste termos, propomos a adjudicação desta empreitada à empresa referida ( Electroclima, Lda. ), nos termos do artº 100 e 105 do Dec.Lei nº 59/99, pelo valor de 17.496.270\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 45 dias, devendo dar-se conhecimento da presente proposta de decisão aos outros concorrentes, cumprindo-se o estipulado no artº 101º do decreto referido”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3034/2000 (17/04/2000):*

- **Adjudicar em princípio a empreitada de “Instalação de Ar Condicionado e Ventilação no Edifício Chiado” à empresa “Electroclima, Lda.”, pelo valor de 17.496.270\$00 ( dezassete milhões quatrocentos e noventa e seis mil duzentos e setenta escudos ), acrescido de IVA com prazo de execução de 45 dias, devendo-se dar-se conhecimento da presente intenção de adjudicação, nos termos do artº 101 do Dec. Lei nº 59/99.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.5. PARQUE VERDE DO MONDEGO – TRABALHOS IMPREVISTOS, A MAIS E A MENOS – 3.º ADICIONAL.**

Para o assunto em epígrafe, a Divisão de Edifícios elaborou a informação nº 328, de 2000/04/13, cujo teor é o seguinte:

“A Construção do “Parque Verde do Mondego 1ª fase”, é uma empreitada que está em fase de acabamentos, cujo adjudicatário é a empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., pelo valor de 258.894.871\$00, acrescido de I.V.A..

Em 14 de Fevereiro de 2000, foi aprovado em reunião de Câmara o 1º. Adicional de trabalhos imprevistos e a menos, com base na nossa informação nº. 108 de 10.02.2000, sendo o valor de trabalhos imprevistos de 57.717.956\$00 e os trabalhos a menos de 33.381.000\$00, acrescendo ao custo da empreitada o diferencial dos valores atrás referidos, ou seja o montante de 24.336.856\$00, acrescido de IVA, o que corresponde a 9,4% do valor da adjudicação. A informação destes trabalhos, foi enviada em 10.03.2000 ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução nº. 7/98/MAI.19 - 1ª.S/PL, tendo sido realizado o contrato adicional no dia 30 de Março de 2000.

Em 27 de Março de 2000, foi aprovado em reunião de Câmara o 2º. Adicional de trabalhos imprevistos a Mais e a Menos, com base na nossa informação nº. 260 de 24.03.2000, sendo o valor de trabalhos imprevistos de 34.850.013\$00 e os trabalhos a menos de 18.873.337\$00, acrescendo ao custo da empreitada o diferencial dos valores atrás referidos, ou seja o montante de 15.976.676\$00, acrescido de IVA, o que corresponde a 6,2% do valor da adjudicação. A informação destes trabalhos, foi enviada para o Departamento de Notariado, tendo em vista o envio ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução nº. 7/98/MAI.19 - 1ª.S/PL.

Considerando os dois adicionais aprovados, temos de trabalhos imprevistos e a mais a quantia de 92.567.969\$00 e de trabalhos a menos a quantia de 52.254.337\$00, o que aumenta o custo da empreitada na quantia de 40.313.632\$00, acrescido de IVA, o que representa 15,6% acima do preço da adjudicação.

A alimentação de energia eléctrica de 15 KV do Posto de Transformação e Posto de Seccionamento, a este empreendimento, está em execução através de uma empreitada autónoma, adjudicada à firma Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda., pelo valor de 4.722.020\$00, acrescido de IVA.

O Edifício de Apoio a Espectáculos e Instalações Sanitárias, foi adjudicado à empresa “Teixeira Duarte Engenharia e Construções, S.A.”, pela quantia de 117.970.219\$00, acrescido de IVA à taxa em vigor, Proposta Condicionada com um prazo de execução de 120 dias, estando por realizar o contrato de empreitada.

Para o fecho lateral e posterior do palco, foi realizado um concurso por negociação para a concepção e execução de telas a firmas da especialidade. A este concurso somente a Firma Sol de Algés apresentou proposta, cujo preço proposto para adjudicação é de 14.700.000\$00, acrescido de IVA.

A empreitada adjudicada à Firma Teixeira Duarte foi ainda realizada, no âmbito do Decreto-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, em que os trabalhos a mais podem ser efectuados até ao montante de 50%, e em regime de “*série de preços*”, por se tratar de uma obra que dado as suas características, é sempre normal existirem alterações e adaptações durante a fase de construção.

Não foi efectuada a reparação do paredão do rio numa extensão de cerca de 50 m, pelo facto, de só ser possível a realização deste trabalho com o rebaixamento da água do rio. A Direcção Regional do Ambiente vai no próximo mês de Outubro, realizar obras de consolidação no paredão da margem direita junto à Estação Nova, procedendo ao rebaixamento da água, dado ser este o mês que é possível diminuir o caudal no rio, mas na margem esquerda junto ao Parque Verde, pretende que seja a Câmara Municipal a executar os trabalhos.

O IPPAR, vai brevemente efectuar as obras da ensecadeira no Mosteiro de Santa Clara, o que vai reduzir substancialmente a água que está a ser lançada no rio através de uma caixa que se encontra no passeio marginal agora construído. Com a realização destas obras, é possível a retirada desta caixa, sendo o restante caudal lançado no canal do Parque Verde.

Neste momento, encontram-se realizados cerca de 85% do volume total da empreitada, cujo prazo contratual foi prorrogado até ao dia 20 de Abril de 2000, por deliberação de Câmara de 27 de Março de 2000.

Esta obra tem tido várias alterações, pelo facto do projecto patenteado a concurso, não contemplar todas as situações necessárias ao desenvolvimento da obra, o que levou o projectista a efectuar e a apresentar novos desenhos, o que motivou em alguns casos, a alterações de medições e atrasos na execução dos trabalhos. O mau tempo que tem estado, tem sido também, um factor prejudicial para a realização dos trabalhos neste tipo de obra, contribuindo para atrasos do plano de trabalhos aprovado.

Assim, os trabalhos imprevistos que é necessário realizar são os seguintes:

A ligação do canal à conduta de 600 mm proveniente de Santa Clara à Velha, que tem de ser executada com o sistema em funcionamento, através de braçadeiras especiais e respectivas canalizações e acessórios.

A construção de uma cabine para alojamento das bombas e quadros eléctricos, conforme desenho de pormenor N.º 91.5 A 1020.

As medições referentes aos trabalhos imprevistos e a mais atrás indicados, encontram-se descritas no mapa das quantidades de trabalho em anexo, sendo o custo total de 1.547.636\$00, (Um Milhão Quinhentos e Quarenta e Sete Mil Seiscentos e Trinta e Seis Escudos).

Propomos para aprovação superior o seguinte:

Os trabalhos imprevistos como 3º adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito na proposta da empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., na quantia de 1.547.636\$00, acrescido de I.V.A., fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26 do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, devendo a presente informação ser enviada ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução n.º 7/98/MAI.19 - 1ª.S/PL.

Anexos :

Mapas de Medição

Proposta da Firma Adjudicatária”.

Após a análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3035/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar os trabalhos imprevistos como 3º adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito na proposta da empresa “Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.”, na quantia de 1.547.636\$00 ( um milhão quinhentos e quarenta e sete mil seiscentos e trinta e seis escudos ), acrescido de IVA, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do artº 26 do Dec.Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro, devendo a presente informação ser enviada ao Tribunal de Contas para visto prévio, nos termos da Resolução nº 7/98/Mai.19-1ªS/PL.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.6. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE ALMAS DE FREIRE – ST.ª CLARA – ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Para o presente concurso cujo preço base é de 57.286.100\$00 com prazo de execução de 240 dias, procedeu-se à abertura de propostas que foram apresentadas pelos seguintes concorrentes:

-“QL – Quimlana Construções, Lda.”;

-“Santana e Silva, Lda.”;  
-“Lourenço Simões & Reis, Lda.”;  
-Viana & Conde, S.A.”;

Todas as propostas foram admitidas com os valores que a seguir se discriminam:

-“QL – Quimlena Construções, Lda.” – 58.750.000\$00 ( cinquenta e oito milhões setecentos e cinquenta mil escudos ) com prazo de execução de 240 dias;  
-“Santana e Silva, Lda.” – 57.182.000\$00 ( cinquenta e sete milhões cento e oitenta e dois mil escudos )com prazo de execução de 240 dias e uma proposta condicionada no mesmo valor e prazo de execução de 210 dias;  
-“Lourenço Simões & Reis, Lda.” – 66.191.439\$00 ( sessenta e seis milhões cento e noventa e um mil quatrocentos e trinta e nove escudos ) com prazo de execução de 240 dias.  
-“Viana & Conde, S.A.” – 77.537.781\$00 ( setenta e sete milhões quinhentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e um escudos ) com prazo de execução de 240 dias e uma proposta condicionada no mesmo valor e prazo de execução de 230 dias.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3036/2000 (17/04/2000):*

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **V.7. ESTRUTURA VERDE DO VALE DAS FLORES – ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Para o presente concurso cujo preço base é de 130.000.000\$00 com prazo de execução de 210 dias, procedeu-se à abertura de propostas que foram apresentadas pelos seguintes concorrentes:

-“Edivisa – Empresa de Construções Vibeiras”;  
-“NCC.Nova Construtora de Coimbra, Lda.”;  
-“C.M.-Construção e Manutenção”;  
-“R.C.Ramos Catarino”.

Todas as propostas foram admitidas com os valores que a seguir se discriminam:

-“Edivisa – Empresa de Construções Vibeiras” – 170.130.809\$00 ( cento e setenta milhões cento e trinta mil oitocentos e nove escudos ) com prazo de execução de 210 dias;  
-“NCC.Nova Construtora de Coimbra, Lda.” - 146.573.077\$00 (cento e quarenta e seis milhões quinhentos e setenta e três mil setenta e sete escudos ) com prazo de execução de 210 dias;  
-“C.M.-Construção e Manutenção”; - 148.754.900\$00 ( cento e quarenta e oito milhões setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos escudos ) com prazo de execução de 210 dias;  
-“R.C.Ramos Catarino”. – 149.343.701\$00 ( cento e quarenta e nove milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e um escudos ) com prazo de execução de 210 dias e uma proposta condicionada no mesmo valor e prazo de execução de 152 dias”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3037/2000 (17/04/2000):*

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### **PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

##### **VI.1. REPAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMÉRCIO, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE PROPOSTAS.**

Para o presente concurso cujo preço base é de 37.300.000\$00 com prazo de execução de 100 dias seguidos, procedeu-se à abertura de propostas que foram apresentadas pelos seguintes concorrentes:

- “Colum, Sociedade de Construção Civil, Lda.”;
- “Sociedade de Construções Elimur, Lda”.

Todas as propostas foram admitidas com os valores que a seguir se discriminam:

- “Colum, Sociedade de Construção Civil, Lda.” – 55.083.750\$00 ( cinquenta e cinco milhões oitenta e três mil setecentos e cinquenta escudos ) com prazo de execução de 100 dias seguidos;
- “Sociedade de Construções Elimur, Lda.” – 59.165.483\$00 ( cinquenta e nove milhões cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e três escudos ) com prazo de execução de 100 dias seguidos”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3038/2000 (17/04/2000):*

- **Fazer baixar as propostas à Comissão de Abertura para avaliação das aptidões mínimas dos concorrentes quanto à capacidade económica, financeira e técnica.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## **PONTO VII - DESPORTO**

### **1. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA/ ORGANISMO AUTÓNOMO DE FUTEBOL – DESLOCAÇÃO A ESPOSENDE – APOIO DA AUTARQUIA.**

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão do Desporto, elaborou a informação nº 53, de 12/04/2000, cujo teor é o seguinte:

“Tendo como objectivo proporcionar à equipa de futebol profissional da Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, o apoio necessário por parte dos seus sócios e simpatizantes por ocasião do jogo que irá realizar no próximo dia 16 em Esposende, em momento de crucial importância no que concerne à definição dos lugares que dão acesso à 1ª Liga de Futebol Profissional, procedeu-se, de acordo com orientação superior, à consulta a duas empresas de transporte de passageiros, tendo em vista a apresentação dos orçamentos relativos ao aluguer de 6 ( seis ) autocarros para o itinerário seguinte:

Coimbra ( Pavilhão Jorge Anjinho ) – Esposende – Coimbra

Saída de Coimbra às 13H00 e regresso às 18H15

Os orçamentos apresentados, foram os seguintes:

Moisés Correia de Oliveira

Lotação 52 lugares

Valor Unitário: 65.000\$00

Total: 390.000\$00

Rodoviária Beira Litoral:

Lotação 50 lugares

Valor Unitário:70.000\$00

Total.420.000\$00

Analisadas as propostas, verifica-se que a que apresenta mais baixo preço é a da empresa Moisés Correia de Oliveira.

Assim, propõe-se a adjudicação do serviço, por ajuste directo, à empresa Moisés Correia de Oliveira, pelo preço unitário de 65.000\$00, com IVA incluído.

Este apoio está previsto no Plano de Actividades para 2000 com o código orçamental 02 07 01 07 e na rubrica do C.O. 15 04 03.

Nos autocarros a ceder à Associação Académica de Coimbra/Organismo Autónomo de Futebol, deverão ser colocados painéis identificativos desta Câmara Municipal”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3039/2000(17/04/2000):*

- **Aprovar a proposta constante da informação da Divisão de Desporto, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## PONTO VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

### VIII.1. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARILISIA CEREBRAL – NÚCLEO REGIONAL DO CENTRO – PROTOCOLO.

Para o assunto em epígrafe o Departamento de Ambiente Salubridade e Abastecimento, elaborou a informação nº 78, de 06/04/2000, que a seguir se transcreve:

“O Núcleo Regional do Centro da Associação de Paralisia Cerebral, sediado em Coimbra na Rua Eça de Queirós, nº 35, tem manifestado a vontade de estabelecer com esta Câmara Municipal um protocolo que, numa perspectiva de solidariedade social, tenha como objectivo proporcionar a cidadãos portadores de deficiência uma integração em ambiente de trabalho.

Tal integração tem em vista obviar à segregação social daqueles cidadãos, proporcionar-lhes meios para combaterem as suas carências e, simultaneamente, minimizar a sua dependência da sociedade.

A Associação em causa, é uma instituição particular de solidariedade social reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública, que, estatutariamente, “...prosegue a defesa dos interesses e o desenvolvimento de acções que visam a resolução dos problemas do Cidadão portador de paralisia cerebral, situações neurológicas afins e outras, nomeadamente no âmbito da Educação, Segurança Social, Saúde, Habitação, Trabalho, Cultura, Recreação e Desporto”.

A eventual integração de alguns daqueles cidadãos deficientes nas equipas de funcionários municipais que procedem à limpeza e varredura das vias e praças públicas não implicará, em nosso entender, perturbação sensível no normal desenvolvimento das tarefas cometidas às referidas equipas.

Por outro lado o encargo financeiro a assumir pela Câmara Municipal através do protocolo tem enquadramento no Plano de Actividades em vigor ( Rubrica 03.05.11, com verba definida de 2.000 contos e verba a definir de 3.000 contos ).

Assim propomos que o assunto seja submetido a deliberação da Câmara Municipal, tendo em vista a eventual celebração de protocolo ( minuta junta ), ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea b) do nº 4, artº 64º e artº 67º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro (\*).

(\* – alínea b), nº 4 do artº 64º - “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades do interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva recreativa ou outra”.

-artº 67º- “... As competências previstas nas alíneas...b)...do nº 4 do artº 64º podem ser objecto de protocolo de colaboração, a celebrar com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua actividade na área do município, em termos que protejam cabalmente os direitos e deveres de cada uma das partes e o uso, pela comunidade local, dos equipamentos”.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Jorge Gouveia Monteiro** referiu ter algumas dúvidas sobre se o montante do subsídio mensal terá de ser necessariamente na base do salário mínimo nacional, que entende estende por paralelo aquele que foi estabelecido com o Instituto de Reinserção Social e o Estabelecimento Prisional que referia salário mínimo nacional ou vencimento base do trabalhador da autarquia para trabalho idêntico. Entretanto, apercebeu-se que depois da reunião com o Sr. Vereador Luís Vilar ainda constava do documento a dupla hipótese, salário mínimo/vencimento base do trabalhador autárquico para uma tarefa correspondente que, entretanto nesta fase final só se refere salário mínimo nacional. Tratando-se de pessoas portadores de deficiência, mas entretanto com condições suficientes para poder prestar este tipo de trabalho, não concorda que a retribuição tenha que ser necessariamente no base do salário mínimo nacional.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** referiu que o subsídio foi proposto na base do salário mínimo nacional e foi aceite parte a parte, porque muitos dos trabalhadores decorrentes do concurso público realizado pela Câmara Municipal também vão receber o ordenado mínimo nacional. Na redacção que foi proposta e que consensualmente a Associação de Paralisia Cerebral entendeu que deveria ser assim e por isso não foi problema nenhum para o núcleo geral do Centro da Associação a questão do rendimento mínimo nacional. Disse ainda que outras instituições que tentaram fazer a reintegração de alguns jovens tinham proposto a gratuitidade. Era apenas a readaptação ao mundo do trabalho sem qualquer tipo de contrapartida económica. Este é mais um protocolo de reinserção do que propriamente algo que a Câmara Municipal de Coimbra possa vir a contar para suprir algumas dificuldades.

O Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu subscrever na totalidade o presente protocolo, cujo objecto social consiste no combate à exclusão de cidadãos afectados por deficiências ao nível mental, dando-lhes uma oportunidade de se sentirem realizados e integrados.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº 3040/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar a minuta do protocolo, a celebrar entre a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral – Núcleo Regional do Centro e a Câmara Municipal de Coimbra, que dada a sua extensão fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal, e Cassiano Afonso e absteve-se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro: “Abstive-me na votação da proposta apresentada por não considerar correcto tomar como base de partida o salário mínimo nacional, o que induz estar a considerar-se uma situação de favor prestada a cidadãos portadores de deficiência. No meu entendimento seria mais justo adoptar a média da remuneração de um trabalhador da mesma categoria profissional”.

Justificação de voto do Sr. Vereador Luís Vilar : “Não é legítimo que os funcionários que concorreram a um concurso aberto pela Câmara Municipal tenham o mesmo vencimento daqueles que não estavam sequer habilitadas a concorrer. A justiça tem de ser equilibrada e não pode ser exercida de forma demagógica.”

### **VIII.2. MERCADO D. PEDRO V – ENCERRAMENTO.**

Para o assunto em epígrafe, o Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento, elaborou a informação nº 89, de 14/04/2000, cujo teor é o seguinte:

- “1. O comércio retalhista encontra-se aberto na cidade de Coimbra, no próximo dia 21 de Abril ( Sexta-Feira Santa ) e encerrado no dia 24 de Abril ( Segunda-Feira de Páscoa );
2. Usualmente, o Mercado Municipal D.Pedro V costuma ter em consideração o funcionamento do comércio tradicional, por forma a que os concessionários não fiquem prejudicados;
3. Acresce que os operadores têm manifestado interesse em cumprir o horário supramencionado;
4. Assim, proponho a V.Ex.ª. que o Mercado D.Pedro V esteja aberto no próximo dia 21 de Abril e encerre no dia 24 de Abril;
5. A presente proposta deverá ser aprovada pelo executivo municipal, nos termos do disposto no nº3, artigo 13º, do Regulamento Municipal de Marcados, de 16 de Maio de 1997 – “Os mercados estarão encerrados aos domingos e feriados, salvo deliberação em contrário”.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3041/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar a abertura do Mercado D.Pedro V, no próximo dia 21 de Abril e o encerramento no dia 24 de Abril.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador José António Ribeiro.

## **PONTO IX- SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA**

### **IX.1.DEVOLUÇÃO DE CAUÇÕES PRESTADAS NO ÂMBITO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA .**

Pelo **Sr. Presidente** foi apresentado o processo relativo à devolução de cauções em depósito, prestadas no âmbito dos contratos de fornecimento de água, que por força do decreto-lei 196/99, de 8 de Junho, terão de ser devolvidas até ao final do ano em curso, rondando o seu valor em 100 000 contos. Foi ainda referido pelo Sr. Presidente que a proposta que é apresentada foi devidamente tratada de acordo com o que a lei determina, não podendo o procedimento a adoptar ser diferente do proposto.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** referiu que, no seu entendimento, a Câmara Municipal deveria optar por uma metodologia que evitasse o incómodo aos munícipes de terem de deslocar-se aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra para reaver os montantes respectivos, devendo optar-se pela forma de compensação nas facturas dos débitos relativos ao fornecimento de água.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** concordou com o Sr. Vereador Francisco Rodeiro, relevando ainda que esta metodologia tinha sido abordada pelos próprios serviços. No caso de reclamações, as mesmas seriam analisadas caso a caso, no sentido das devoluções serem efectuadas aos legítimos titulares.

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

*Deliberação nº3042/2000 (17/04/2000):*

- **Aprovar a devolução de Cauções prestadas no âmbito dos contratos de fornecimento de água – Decreto-Lei 195/99, de 8 de Junho, nos termos do aviso assinado.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Manuel Claro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, João Pardal, Cassiano Afonso e Gouveia Monteiro.

Justificação de voto do Sr. Vereador **Francisco Rodeiro** : “Abstive-me nesta votação, por considerar que o processo mais adequado para a devolução das cauções seria a compensação nas facturas dos débitos relativos ao fornecimento de água”.

#### **REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL .**

Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente propôs aos Srs. Vereadores que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal de Coimbra seja realizada no dia 8 de Maio de 2000, pelas 15 horas, e o período de intervenção aberto ao público às 17 horas.

*Deliberação n.º 3043/2000 (17/04/2000):*

- **Proposta aprovada por unanimidade e em minuta.**

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.